



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3636 – PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	15
2ª TURMA RECURSAL.....	15
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	23
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	55

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	56
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	58
DIRETORIA GERAL.....	59
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	61
ESMAT.....	62
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	63
CENTRAL DE COMPRAS.....	63

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 28/2015

Serão julgados pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em sua 28ª (vigésima oitava) Sessão Ordinária de Julgamentos, em Palmas-TO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas), ou nas sessões subseqüentes, os seguintes feitos:

01. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0012431-54.2014.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5011515-66.2013.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 5039866-10.2013.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTES: JOSE LUSTOSA DE CARVALHO E NILDA DE ALMEIDA LUSTOSA

ADVOGADO: GLÁUCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL

AGRAVADA: PNEUS MIL COMERCIAL LTDA

ADVOGADOS: MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA E RENATO MARTINS CURY

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0000950-60.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0030972-96.2014.827.2729, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
AGRAVADA: LUCIANA PEREIRA DIAS
DEFENSORA PÚBLICA: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS
INTERESSADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0015355-38.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
AGRAVANTE: S. M. CUNHA & CIA LTDA
ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA
AGRAVADO: ALTO MIUDEZAS COMERCIAL LTDA
ADVOGADOS: JUDSON LOPES SILVA E FABIO ROQUETTE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

04. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0014875-60.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0028197-11.2014.827.2729, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMAS – MEDPREV PALMAS
ADVOGADO: ACYR DE GERONE
AGRAVADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-TO
PROC. MUNICÍPIO: PUBLIO BORGES ALVES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

05. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004696-33.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C PEDIDO DE LIMINAR Nº 0003171-59.2014.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
PROCª. MUNICIPAL: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA E OUTROS
AGRAVADA: CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A
ADVOGADOS: DANIELA LEÃO COIMBRA E FREDERICO SILVESTRE DAHDAH
PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Desembargador Marco Villas Bosas	Vogal
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

06. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006493-44.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE GUARDA C.C. ALIMENTOS E REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS Nº 0000214-81.2015.827.2703, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANANÁS-TO

AGRAVANTE: W. D. S. L.

DEFENSOR PÚBLICO: FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES

AGRAVADA: R. M. R. G.

ADVOGADO: RENILSON RODRIGUES CASTRO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Márcio Barcelos Costa	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

07. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0008431-74.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 0017273-04.2015.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS –TO

AGRAVANTE: E.H.V.G

ADVOGADA: PRISCILA COSTA MARTINS

AGRAVADA: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADOS: ARISTÓTELES MELO BRAGA, MYLENE DAGRAVA NUNES BRAGA E ALEXSANDER SANTES MOREIRA

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

2ª TURMA JULGADORA

Juiz Márcio Barcelos Costa	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

08. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0008321-12.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0016539-87.2014.827.2729, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: PLÊIADE ENGENHARIA LTDA - ME

ADVOGADO: ANDREY DE SOUZA PEREIRA

AGRAVADO: PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA ECOTÉCNICA – TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

PROC. JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

09. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0009701-36.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0000526-49.2015.827.2738, DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATNGA-TO

AGRAVANTE: PAULO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADOS: PAULO VITOR OLIVEIRA GOMES PEREIRA E ELSIO FERDINAND PARANAGUÁ E LAGO

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

3ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Ângela Prudente	Relatora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal
Desembargador João Rigo Guimarães	Vogal

10. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0014718-87.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 0022353-80.2014.827.2729, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO
AGRAVANTE: JOSÉ LUIZ PERES DA SILVA, ADAGOBERTO ANTUNES, ELIANE MARINHO E ALEX MENDES DE ABREU
DEF. PÚBLICOS: ISABELLA FAUSTINO ALVES E ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

11. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004653-96.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 0016495-68.2014.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO
AGRAVANTE: REINALDO DA SILVA ROCHA
ADVOGADOS: FRANCISCO DUARTE FERRO E EDILBERTO CARLOS CIPRIANO CARVALHO
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO
PROCURADOR: PÚBLIO BORGES ALVES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

12. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0015022-86.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 5042717-22.2013.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO
AGRAVANTE: BRAZ ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA
DEF.PÚBLICO: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO
PROCURADOR: PÚBLIO BORGES ALVES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

13. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0007303-19.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0014468-78.2015.827.2729, DA 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO
PROC.MUNICÍPIO: FÁBIO BARBOSA CHAVES
AGRAVADA: NUBIA FERREIRA DOS SANTOS
DEF. PÚBLICO: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES

1º INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL)
 PROCURADORA: ELIANE GROSSMANN
 2º INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

14. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0013655-27.2014.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERÊNCIA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5017286-55.2013.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
 1º APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO
 PROC. EST.: ALESSANDRA VIANA DE MORAIS
 2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. MUN.: DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. JUST.: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Nelson Coelho Filho	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

15. APELAÇÃO – AP 0011824-41.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO Nº 5000323- 78.2010.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: BV FINANCEIRA S/A
 ADVOGADO: CELSO MARCON
 APELADO: SANDRA MARIA LIMAS OLIVEIRA
 ADVOGADA: SILVANA DE SOUSA ALVES
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. SR. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Juiz Nelson Coelho Filho	Relator
Juiz Márcio Barcelos Costa	Revisor
Desembargadora Ângela Prudente	Vogal

16. APELAÇÃO – AP 0012174-29.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE DEPÓSITO Nº 5000084-82.2006.827.2715
 APELANTE: NATALÍCIO SLONGO E IONE MAYER SLONGO-SLONGO A. GERAIS
 ADVOGADO: HENRIQUE VERAS DA COSTA
 APELADO: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADOS: ALBERY CESAR DE OLIVEIRA E RUTE SALES MEIRELLES
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

17. APELAÇÃO – AP 0003397-21.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS/TO
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000883-42.2012.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: WILMA PEREIRA FILGUEIRAS NEVES

ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS-TO
ADVOGADA: ISABEL CRISTINA FERREIRA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

18. APELAÇÃO – AP 0003746-24.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS/TO
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001028-98.2012.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ARIVELTON DE SOUSA AQUINO
ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO
ADVOGADA: ISABEL CRISTINA FERREIRA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

19. APELAÇÃO – AP 0003922-03.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001390-03.2012.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MARIA LEONEIDE PEREIRA BARBOSA
ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS-TO
ADVOGADA: ISABEL CRISTINA FERREIRA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

20. APELAÇÃO – AP 0003449-17.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS/TO
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001353-73.2012.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: CARMEM BARRETO FALCÃO
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E SUELENE GARCIA MARTINS
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO
ADVOGADA: ISABEL CRISTINA FERREIRA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

21. APELAÇÃO – AP 0003709-94.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS/TO
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001261-95.2012.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: LIZONIA RODRIGUES FERNANDES BARBOSA
ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO
ADVOGADA: ISABEL CRISTINA FERREIRA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

22. APELAÇÃO – AP 0013636-21.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS/TO
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000018-28.2008.827.2717, 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. DO ESTADO: NÁDJA CAVALCANTE R. DE OLIVEIRA
APELADA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
DEF. PÚBLICO: EULER NUNES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

23. APELAÇÃO – AP 0003841-54.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5003770-35.2009.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: CELSON MARCON
APELADO: REGINALDO CONCEIÇÃO DA CRUZ
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

24. APELAÇÃO – AP 0005653-34.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: COBRANÇA DE SEGURO DPVAT Nº 5035892-96.2012.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: PEDRO BEZERRA MACEDO
ADVOGADOS: FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO E MARCOS FERREIRA DAVI
APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

25. APELAÇÃO – AP 0010902-97.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5001857-52.2008.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTES: SÉRGIO NUNES DOS SANTOS, ANTÔNIO BELARMINO DA SILVA JÚNIOR, JOSÉ BRUNO DA SILVA JÚNIOR, THIMÓTEO RODRIGUES TAVARES E EDMAR SILVA PEREIRA LOPES
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

26. APELAÇÃO – AP 0005032-37.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA NEGATIVA DE DÉBITO C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5011177-53.2013.827.2729

APELANTE: OI S/A

ADVOGADOS: ANA PAULA INHAN ROCHA, JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E ABDON DE PAIVA ARAÚJO

APELADA: VANÚBIA STELA SOARES ROCHA

ADVOGADOS: JUAREZ RIGOL DA SILVA, ELISÂNGELA MARTINS PORTO NETTO E DIAMISBLAN SOPRAN DA SILVA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

27. APELAÇÃO – AP 0005665-48.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5032284-90.2012.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADOS: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR E HAMILTON DE PAULA BERNARDO

APELADO: MOZART MOREIRA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

28. APELAÇÃO – AP 0006198-41.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Nº 5001307-91.2007.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PUBLICOS

APELANTE: EDI BISPO NUNES DE CARVALHO SCHONS

ADVOGADA: DINALVA MARIA BEZERRA COSTA

APELADOS: ESTADO DO TOCANTINS E INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV

PROC. DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

29. APELAÇÃO – AP 0005290-47.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE QUITAÇÃO DE CONTRATO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5011829-76.2012.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

1º APELANTE: MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GODINHO

AVOGADO: SAUL MARANHÃO ARAÚJO OLIVEIRA

2º APELADO: BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADA: MARIANE SANTOS

1º APELADO: MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GODINHO

AVOGADO: SAUL MARANHÃO ARAÚJO OLIVEIRA
 2º APELANTE: BANCO DAYCOVAL S/A
 ADVOGADA: MARIANE SANTOS
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

30. APELAÇÃO – AP 0014998-58.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5000503-95.2007.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 1º APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 ADVOGADOS: LETICIA APARECIDA B. S. BITTENCOURT E PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT
 2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. DO ESTADO: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
 APELADA: MARIA FELIX DA CUNHA
 ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

31. APELAÇÃO – AP 0003329-71.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 5001281-26.2011.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL
 APELANTE: FRANCISCO JOSÉ NUNES DO AMARAL
 ADVOGADOS: MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR E JOSÉ ADELMO DOS SANTOS
 APELADO: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADOS: OSMARINO JOSÉ DE MELO E MICHELE CORREA R. MELO
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

32. APELAÇÃO – AP 0003295-96.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5001098-26.2009.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL
 APELANTE: EDIVALDO RODRIGUES DA COSTA
 ADVOGADOS: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS E MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR
 APELADO: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

33. APELAÇÃO – AP 0003877-96.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5001113-53.2013.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL
 1º APELANTE: SERASA S/A
 ADVOGADOS: DÉBORA SOUSA RIBEIRO, EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE E SÉRGIO RODRIGO DO VALE

2º APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADOS: GUSTAVO AMATO PISSINI E OUTRO
 1º APELADO: SERASA S/A
 ADVOGADOS: DÉBORA SOUSA RIBEIRO, EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE E SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 2º APELADO: FLAVIO'S CALÇADOS E ESPORTES LTDA
 3º APELADO: ALBINO ALVES DA SILVA
 ADVOGADO: LEONARDO DIAS FERREIRA
 4º APELADO: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADOS: MICHELLE CORREA RIBEIRO MELO E OSMARINO JOSÉ DE MELO
 5º APELADO: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES S/A
 ADVOGADOS: ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA E HAMILTON DE PAULA BERNARDO
 6º APELADO: BANCO ITAÚ S/A
 7º APELADO: TIM CELULAR S/A
 ADVOGADOS: LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO, HAMILTON DE PAULA BERNARDO E ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA
 8º APELADO: NOVA CASAS BAHIA S/A
 ADVOGADOS: PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT E BRIGIDA BERNARDO REVEILLEAU
 9º APELADO: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

34. APELAÇÃO – AP 0005806-67.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLMEIA/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000004-68.1999.827.2714, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO
 APELADO: PAULO ROBERTO DE SOUZA
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

35. APELAÇÃO – AP 0001195-71.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5002649-78.2013.827.2713, DA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE
 APELANTE: R. DA S. L.
 DEF. PÚBLICO: LEONARDO FERREIRA MENDES
 APELADA: E. T. S.
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Ângela Prudente	Revisora
Desembargador Helvécio Maia Neto	Vogal

36. APELAÇÃO – AP 0003381-67.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ/TO
 REFERENTE: AÇÃO DE DESPEJO Nº 5000028-27.2008.827.2732, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: DAVI RIBEIRO SOARES
 ADVOGADO: VALDEON ROBERTO GLÓRIA
 APELADO: ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE ARAÚJO
 ADVOGADO: ULISSES ALBERTO VELOSO PEREIRA DE ARAÚJO
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator
Revisora
Vogal

37. APELAÇÃO – AP 0003666-60.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000512-82.2012.827.2738, 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA/TO

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

APELADO: CARLOS HEBER SILVA DEL AGUILA

ADVOGADO: IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator
Revisora
Vogal

38. APELAÇÃO – AP 0003787-88.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000113-95.2007.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI

APELADO: JEFFERSON PÓVOA FERNANDES

ADVOGADO: JEFFERSON PÓVOA FERNANDES

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Ângela Prudente
Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator
Revisora
Vogal

Intimação de Acórdão**APELAÇÃO N.º 5006196-54.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO – 1ª VARA CÍVEL

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 2009.0009.3246-3/0

APELANTE: MAANAIM COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

ADVOGADO: WILLIAM MACIEL BASTOS (**NÃO CADASTRADO JUNTO AO E-PROC**)

APELADO: EUCLIDES VENTURA DOS REIS JÚNIOR

ADVOGADO: SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS (**NÃO CADASTRADO JUNTO AO E-PROC**)

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

EMENTA: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COLISÃO. DANOS MATERIAIS. FORÇA PROBANTE DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA. 1. O Boletim de Ocorrência em acidentes de trânsito possui presunção de veracidade relativa, admitindo-se, assim, prova em contrário, que fica a cargo do réu. ANÁLISE DA CULPA. SINISTRO. MANOBRA DE RETORNO. 2. Segundo o Código de Trânsito Brasileiro, o condutor que for ingressar numa via, fazer deslocamento lateral ou manobra de retorno, deve dar preferência ao condutor que por ela esteja transitando. IMPUGNAÇÃO DO ORÇAMENTO APRESENTADO UNILATERALMENTE. 3. Sem apresentação de contraprova idônea não se pode afastar a estimativa de gastos apresentada pelo apelado.

ACÓRDÃO. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO, durante a 24ª sessão ordinária do dia 22/07/2015, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram acompanhando o Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES e o Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO. Representando a Procuradoria

Geral de Justiça, compareceu a Exma. Procuradora JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 31 de julho de 2015. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014090-98.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000520-04.2003.827.2729 – 1ª VARA CÍVEL DA 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC MUN: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADO: ANTÔNIO ARTIDERO SOARES LEMES

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

PROC JUST: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO – EM SUBSTITUIÇÃO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. SENTENÇA QUE RECONHECEU A PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO ANTE A DEMORA EM REALIZAR A CITAÇÃO DO EXECUTADO. ATRASO QUE NÃO PODE SER CREDITADO AO EXEQUENTE. RECONHECIMENTO DE CULPA DA MÁQUINA JUDICIÁRIA. - A demora em realizar a citação decorreu da máquina judiciária, tendo em vista o lapso temporal decorrido entre a distribuição da inicial e a devolução da carta com Aviso de Recebimento remetida ao executado/apelado. - A parte não pode arcar com prejuízo advindo da demora excessiva, conforme jurisprudência sedimentada deste Egrégio Tribunal de Justiça do Tocantins.

ACÓRDÃO: Acordam os componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, sob a presidência do Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO, de conformidade com a ata de julgamento, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e no mérito DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator, que deste fica como parte integrante. O Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA ratificou a revisão lançada nos autos. Votaram com o Relator o Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO e o Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA. Ausente, momentaneamente, a Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE. Compareceu, representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 29 de julho de 2015. JUIZ NELSON COELHO FILHO - Relator – em substituição.

APELAÇÃO Nº 0002692-23.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL No 5000562-87.2002.827.2729, DA 2ª VARA DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROC.; PÚBLIO BORGES ALVES

APELADO: FLORISVALDO BORGES LEAL

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA

EMENTA APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. COBRANÇA DE TAXA E IPTU. DEMORA NA CITAÇÃO DO EXECUTADO. PARALISAÇÃO DO PROCESSO POR CULPA DO PODER JUDICIÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DO DECRETO DE PRESCRIÇÃO. CASSAÇÃO DA SENTENÇA. 1. Ajuizada a execução fiscal antes do advento da Lei Complementar no 118, de 2005, deverá ser considerado como marco de interrupção da prescrição a citação pessoal do devedor. 2. Proposta a execução fiscal (27/12/2000) no prazo fixado para o seu exercício (TAXAS e IPTU referentes ao ano de 1996 a 1999) a morosidade da justiça para determinar a citação do executado (mandado expedido somente em 10/5/2007 e devolvido sem cumprimento em 3/12/2008) não pode resultar na extinção do crédito tributário pela ocorrência do instituto da prescrição. (Súmula 106 do Superior Tribunal de Justiça).

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 0002692- 23.2015.827.0000, em que figuram como Apelante o Município de Palmas-TO e como Apelado Florisvaldo Borges Leal. Sob a Presidência, em exercício, do Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, deu provimento ao recurso para cassar a sentença recorrida a fim de afastar a prescrição dos créditos tributários descritos na inicial, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores JOÃO RIGO GUIMARÃES – Vogal e o Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MOURA FILHO) Ausências justificadas dos Exmos. Srs. Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE e HELVÉCIO MAIA NETO - Vogais. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. MARCOS LUCIANO BIGNOTTI. Palmas-TO, 1º de julho de 2015. Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA - Relator em substituição.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006813-77.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, AUTOS Nº 5016927-36.2013.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A
 ADVOGADA: MARINOLIA DIAS DOS REIS
 AGRAVADO: NIVARDO FILHO C. DE SOUZA
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO – em substituição

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. INADIMPLEMENTO. DECRETO - LEI Nº 911/69. ALTERAÇÃO OPERADA PELA LEI Nº 10.931/2004. LIMINAR. PURGAÇÃO DA MORA. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO. DECISÃO REFORMADA. - Nos contratos de alienação fiduciária celebrados a partir da vigência da Lei no 10.931, de 2004, compete ao devedor fiduciário, no prazo de 5 (cinco) dias após a execução da liminar da Ação de Busca e Apreensão, pagar a integralidade da dívida, entendida esta como os valores apresentados e comprovados pelo credor na inicial, sob pena de consolidação da propriedade do bem móvel objeto de alienação em nome do credor. - Recurso provido. Decisão reformada.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator o Exmo. Sr. Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS) e o Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES – Vogal. O Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO declarou-se Impedido Ausência momentânea da Exma. Srª. Desa. ÂNGELA PRUDENTE. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 29 de julho de 2015. Juiz NELSON COELHO FILHO - Relator em substituição.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013638-88.2014.827.0000

ORIGEM: EXECUÇÃO FISCAL nº 5000373-81.2002.827.2706 - JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC EST: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: CREDIFACIL MÓVEIS ELETROD. E REFRIG. LTDA e ANSELMO DA SILVA MORAES
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO
 PROC JUST: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO – EM SUBSTITUIÇÃO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. DEMORA IMPUTÁVEL AO JUDICIÁRIO. INOBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 40 E PARÁGRAFOS DA LEF. SENTENÇA CASSADA. - Deve ser cassada a sentença que declarou a prescrição do crédito fazendário quando o lapso prescricional resultou de demora imputável ao Poder Judiciário. Ademais, a flagrante ocorrência de irregularidade no procedimento executivo fiscal constitui óbice intransponível ao reconhecimento da prescrição, haja vista a não observância do procedimento previsto no artigo 40 e parágrafos da Lei 6.830/1980.

ACÓRDÃO: Acordam os componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a presidência do Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO, de conformidade com a Ata de Julgamento, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, por presentes os requisitos de sua admissibilidade, e desacolhendo parecer ministerial, no mérito DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. O Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA ratificou a revisão lançada nos autos. Votaram com o Relator o Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO e o Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA. Ausente, momentaneamente, a Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE. Compareceu, representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 29 de julho de 2015. JUIZ NELSON COELHO FILHO - Relator – em substituição.

APELAÇÃO N.º 0013172-94.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA – 2ª VARA CÍVEL
 REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5001260-16.2012.827.2706

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO (OAB/TO 779)
 ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO TO779
 APELADO: ALUISIO PEREIRA BRINGEL (AUTO FORTE INTERMEDIações DE VEÍCULOS)
 APELADO: ALUISIO PEREIRA BRINGEL
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. INTIMAÇÃO. FALHA TÉCNICA DO SISTEMA ELETRÔNICO. CONTEÚDO DE CERTIDÃO ANEXA SUFICIENTE. VALIDADE. 1. É válida a intimação realizada pelo sistema eletrônico de processos, quando o documento disposto em seu lanço for cabal a indicar à parte interessada as imposições a ela dirigidas, conquanto apresente equívoco técnico (erro material). EXTINÇÃO DO PROCESSO COM BASE NO ARTIGO 257 DO CPC. INTIMAÇÃO PRÉVIA PARA COMPLEMENTO DE CUSTAS. INÉRCIA. CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO. 2. Impõe-se o cancelamento da distribuição,

quando a parte autora, intimada para proceder à complementação das custas no prazo de trinta dias, permanece inerte, na forma do regramento processual. 3. Dispensa de intimação pessoal. Precedentes do STJ.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO, durante a 23ª sessão ordinária do dia 15/07/2015, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator, ao qual ratificou o relatório lançado aos autos. Votaram acompanhando o Relator o Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES, o Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO. Representando a Procuradoria Geral de Justiça, compareceu o Exmo. Procurador MARCOS LUCIANO BIGNOTTI. Palmas, 27 de julho de 2015. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011135-94.2014.827.0000

ORIGEM: AÇÃO REIVINDICATÓRIA CUMULADA COM PERDAS E DANOS nº 5023934-79.2013.827.2729 - JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: PROJETO UM MILHÃO DE ASAS

ADVOGADO: MOISÉS AGOSTINHO BALOI

APELADOS: DAVID RODRIGUES DA SILVA e DIRCE HELENA MARTINS CÂNDIDO DA SILVA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

PROC JUST: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO- EM SUBSTITUIÇÃO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REIVINDICATÓRIA. SENTENÇA TERMINATIVA. INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL. NÃO CONFIGURADA. EXORDIAL QUE VEIO INSTRUÍDA COM PROVA DO DOMÍNIO. PEDIDOS CUMULÁVEIS. APURAÇÃO DOS FATOS A SER REALIZADA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. - Insurgiu-se a apelante contra sentença de primeiro grau que julgou inepta a inicial. - Preenchidos os requisitos previstos nos artigos 282, 283 e 295 do Código de Processo Civil, e estando a ação reivindicatória instruída com prova do domínio, não deve a mesma ser declarada inepta. - Em que pese a falta de clareza existente na narrativa dos fatos, é possível identificar as causas de pedir próxima e remota, bem como o pedido. - A extinção do processo pela inépcia da inicial é medida extrema, que somente deve ser tomada diante de vícios insanáveis e que deve ser precedida de contraditório, o que não ocorreu no caso em espécie.

ACÓRDÃO. Acordam os componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, sob a presidência do Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO, de conformidade com a ata de julgamento, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e DAR-LHE PROVIMENTO para cassar a sentença proferida no primeiro grau de jurisdição, nos termos do voto do Relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o Relator o Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO e o Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA. Ausente, justificadamente, a Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE. Compareceu, representando a Douta Procuradoria-Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 22 de julho de 2015. Juiz NELSON COELHO FILHO – Relator em substituição.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009274-73.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARAJÁ

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0000907-45.2014.827.2721 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO

APELADO: DAILTON LOPES VILANOVA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. NÃO COMPROVAÇÃO DA ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO NO ENDEREÇO DO DEVEDOR. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Nos casos de busca e apreensão decorrente do descumprimento de contrato de alienação fiduciária exige-se, para constituição da mora, a comprovação da efetiva entrega da notificação no endereço fornecido pelo devedor, ainda que não tenha sido recebido pelo destinatário (art. 2º, § 2º do Decreto-Lei nº 911/1969). Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. 2. Não demonstrada a constituição do devedor em mora na ação de busca e apreensão, é cabível a extinção do processo sem resolução do mérito, pois ausente pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo (art. 267, inciso IV, CPC). 3. Recurso não provido.

ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora os Desembargadores HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – Revisor e JOÃO RIGO GUIMARÃES – Vogal. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu a Procuradora de Justiça JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 29 de julho de 2015. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Relatora.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 27/2015

Serão julgados pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 26ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, ao(s) 18 do mês de Agosto de 2015, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14h, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000553-35.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5007705-65.2013.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 155, §4º, I C/C ART. 14, II, CP.

APELANTE: RODRIGO GALVÃO FERREIRA.

DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

REVISOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL

2ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 20/2015

SESSÃO ORDINÁRIA de 18 (dezoito) de agosto do ano de 2015.

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 20ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2015, terça-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

01-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - ACR 0009117-14.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE TOCANTÍNIA

NÚMERO: 5000205-91.2013.827.2739.

APELANTE: FÁBIO SOUSA PARENTE.

ADVOGADO(A): ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA/MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

02-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0007205-79.2015.827.9200.

IMPETRANTE: JOSEFA DE OLIVERIA MACHADO.

ADVOGADO(A): IGOR DE QUEIRÓZ.

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE - MUNICÍPIO DE PALMAS - PALMAS.

RELATOR: JUIZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.

03-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0002102-91.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0001652-74.2014.827.2737.

RECORRENTE: LETICIA PADILHA RIBEIRO.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: FITTA CAMBIO E TURISMO.

ADVOGADO(A):

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

04-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0002896-15.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 5036869-54.2013.827.2729.

RECORRENTE: GABRIEL PINTO DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): SERGIO FONTANA/CRISTIANE GABANA/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

05-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0003084-08.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 5004770-25.2013.827.2731.

RECORRENTE: GEANCO TRANSPORTES LTDA/ADEMIR SAMPAIO DA SILVA REIS.

ADVOGADO(A): GERALDO ANTUNES DA CONCEIÇÃO/GERALDO ANTUNES DA CONCEIÇÃO.

RECORRIDO: CLAUDIO DO AMARAL MELO.

ADVOGADO(A): ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO/NATALIA SILVA UCHOA.

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

06-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0003109-73.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NÚMERO: 5000388-83.2013.827.2732.

RECORRENTE: COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: IEDA MARIA PEREIRA DE MELO/CALEB DE MELO FILHO.

ADVOGADO(A): WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO/WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO.

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

07-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0003151-70.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5001867-71.2013.827.2713.

RECORRENTE: BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER/LUIS GUSTAVO DE CESARO.

RECORRIDO: JEAN CARLOS DE LIMA.

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

08-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0003206-21.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NÚMERO: 5000720-20.2013.827.2742.

RECORRENTE: EVALDO DE SOUSA E SILVA.

ADVOGADO(A): ORLANDO RODRIGUES PINTO.

RECORRIDO: CLARO SA.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

09-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0003314-50.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0006755-62.2014.827.2737.

RECORRENTE: EDVALDO VALERIANO MARTINS.

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

RECORRIDO: BB. LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL/BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A.
ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.
RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

10-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0003406-28.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO
NÚMERO: 5000153-89.2008.827.2733.
RECORRENTE: LENA ALVES NOLETO.
ADVOGADO(A): PETERSON LIMA FERREIRA.
RECORRIDO: SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA/PEDRO VINICIUS MARTINS BELARMINO.
ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO/RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO.
RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

11-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0003637-55.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO:
0000488-65.2014.827.2740.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: MAGNOLIA DINIZ BRITO/ANTONIO BORGES DE DINIZ.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

12-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0003933-77.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO:
5013502-98.2013.827.2729.
RECORRENTE: TVLX VIAGENS E TURISMO S/A. VIAJANET/GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A.
ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.
RECORRIDO: WILDLAY DOS REIS LIMA.
ADVOGADO(A): ROSICLEIA SANTOS COSTA.
RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

13-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0003941-54.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO:
0015369-80.2014.827.2729.
RECORRENTE: OI S.A..
ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/RAELLY CABRAL SENA PEREIRA/LUCAS PEREIRA CARREIRO.
RECORRIDO: SAMARA MACIEL DE SOUZA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.
RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

14-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0003975-29.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NÚMERO: 5000381-
46.2012.827.2726.
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA.
ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS.
RECORRIDO: CELIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.
RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

15-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0004093-05.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO:
0004247-70.2014.827.2729.
RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/LUCAS PEREIRA CARREIRO.

RECORRIDO: VÂNIA IMÓVEIS.
ADVOGADO(A): DR. JUSCELINO KRAMER
RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

16-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0004437-83.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000817-15.2010.827.2713.
RECORRENTE: GESSY PIRES FERREIRA/EDIMILSON JOÃO FERREIRA/EDILSON PIRES FERREIRA/EDES PIRES FERREIRA.
ADVOGADO(A): SÉRGIO ARTUR SILVA/SÉRGIO ARTUR SILVA/SÉRGIO ARTUR SILVA/SÉRGIO ARTUR SILVA.
RECORRIDO: BRADESCO SEGUROS S/A..
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

17-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0004685-49.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5001936-06.2013.827.2713.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): CELSO MARCON.
RECORRIDO: JOÃO VAZ DA SILVA SALOMÃO.
ADVOGADO(A): RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.
RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

18-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007227-40.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 5015640-38.2013.827.2729.
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.
RECORRIDO: ATILA LOPES DE MACEDO FILHO.
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

19-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007299-27.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0019169-19.2014.827.2729.
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/MARCELLA GONÇALVES DO VALE.
RECORRIDO: JOAQUIM LOPES RIBEIRO.
ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/DERECK DE GODOY VITORIO.
RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

20-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007316-63.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0000815-43.2014.827.2729.
RECORRENTE: BANCO FIAT S.A.
ADVOGADO(A): LUCAS RIOS FREIRE/WILSON SALES BELCHIOR.
RECORRIDO: ALTAMIRO ROSALVES DE ALMEIDA.
ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.
RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

21-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007342-61.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 5030534-53.2012.827.2729.
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

RECORRIDO: E & D SERVIÇOS LTADA-ME.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/ALCIDES RODOLFO WORTMANN.

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

22-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0008146-63.2014.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 5012177-88.2013.827.2729.

RECORRENTE: LG ELETRONICS DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): ANA PAULA CAVALCANTE/ELADIO MIRANDA LIMA/CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS.

RECORRIDO: HÉLIOS MÓVEIS/CLOVES GONÇALVES DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): CLOVES GONÇALVES DE ARAUJO.

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

23-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007402-34.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 5000351-65.2013.827.2729.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: EURIPEDES BATISTA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

24-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0009620-24.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NÚMERO: 5000193-89.2013.827.2735.

RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: LUIZA MONTEIRO VALADARES.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

25-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0015443-76.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 5000247-61.2012.827.2712.

RECORRENTE: MARIA RITA RODRIGUES.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

26-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007524-47.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0000447-37.2014.827.2728.

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS.

RECORRIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS.

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

27-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0008258-95.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0000608-47.2014.827.2728.

RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.

RECORRIDO: WILTON ROSA PIRES - ME.

ADVOGADO(A): JOSÉ FERNANDO VIEIRA GOMES.

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

28-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0011062-36.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA
NÚMERO: 0000219-92.2014.827.2718.

RECORRENTE: AMERICEL S/A CLARO.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: TAVILA FERREIRA DE JESUS.

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.

29-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0009365-14.2014.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
TAQUARALTO NÚMERO: 0000742-71.2014.827.2729.

RECORRENTE: DEJAIR PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/YLDENARA SILVA BONFIM/LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: MAPRE SEGUROS GERAIS S/A.

ADVOGADO(A): THIAGO PESSOA ROCHA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

30-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0009872-72.2014.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS
NÚMERO: 0001312-08.2014.827.2713.

RECORRENTE: ALUIZIO DA COSTA AGUIAR SOUSA.

ADVOGADO(A): ÁTILA EMERSON JOVELLI.

RECORRIDO: RUBENS ALVES DOS REIS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FERNANDES CHAVES.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

31-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0013516-23.2014.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO:
5006774-13.2013.827.2706.

RECORRENTE: EMILIANO ALVES DA CRUZ.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RECORRIDO: WESLEY ALVES SANTANA.

ADVOGADO(A): ELCIO ERIC GOES SILVA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

32-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0003267-76.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 0000139-
16.2014.827.2723.

RECORRENTE: MARCELO ELISEU ROSTIROLLA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO SKEFF CUNHA.

RECORRIDO: PNEUS NORTE/HANKOOK TIRE DO BRASIL SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS NO RAMO DE
PNEUS LTDA-EPP.

ADVOGADO(A): TIAGO SOUSA MENDES.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

33-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0003455-69.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NÚMERO: 0011796-34.2014.827.2729.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 1867-8.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RECORRIDO: MILENA ANDRADE REGO.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

34-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0003595-06.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA
NÚMERO: 5000122-21.2012.827.2736.

RECORRENTE: DIÓGENES MARTINS MACHADO.

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.

RECORRIDO: RENATA SAMPAIO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): NAZARIO SABINO CARVALHO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

35-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0004014-26.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 5000191-
91.2013.827.2712.

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT.

RECORRIDO: CEZARIO MARTINS NETO.

ADVOGADO(A): CARLOS ANDRÉ MORAIS ANCHIETA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

36-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0005417-30.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
TAQUARALTO NÚMERO: 5004560-14.2012.827.2729.

RECORRENTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RECORRIDO: JANISLENE FRANÇA PAZ.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

37-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006047-86.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NÚMERO: 0025407-54.2014.827.2729.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: GUSTAVO JAIME PERPETUO COELHO.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

38-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006073-84.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NÚMERO: 0023312-51.2014.827.2729.

RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.

RECORRIDO: MARY JANE NASCIMENTO NUNES ABREU.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

39-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006170-84.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0000475-71.2014.827.2706.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JURACY MOREIRA DA SILVA MARINHO.

ADVOGADO(A): RONAN PINHO NUNES GARCIA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

40-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006400-29.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0008247-85.2014.827.2706.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: WANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA/LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**41-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0012612-03.2014.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 5002004-33.2012.827.2731.

RECORRENTE: ITAMAR SANTIAGO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS FILHO.

RECORRIDO: ELISMAR PEREIRA DA CRUZ.

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA/LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**42-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0009462-77.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0018802-92.2014.827.2729.

RECORRENTE: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/LEANDRO FREIRE DE SOUZA/MARIO VIANA CHAVES NETO.

RECORRIDO: BANCO GMAC S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RELATOR: JUIZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**43-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0009496-52.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0003198-57.2015.827.2729.

RECORRENTE: DARNLEY EVANGELISTA SAMPAIO.

ADVOGADO(A): DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS.

RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: JUIZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**44-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0010563-52.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 5001378-95.2013.827.2725.

RECORRENTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.

RECORRIDO: ZACARIAS JARDIM.

ADVOGADO(A): FLÁVIO SUARTE PASSOS.

RELATOR: JUIZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**45-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0011035-53.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0001040-05.2015.827.2737.

RECORRENTE: JÉSSICA DE ARRUDA PINTO.

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

RECORRIDO: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR.

RELATOR: JUIZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**46-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0011053-74.2015.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0028850-13.2014.827.2729.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.
RECORRIDO: WIRIS PEREIRA GLÓRIA.
ADVOGADO(A): PATRICIA PEREIRA DA SILVA.
RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.

47-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0011116-02.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 5002617-94.2013.827.2706.
RECORRENTE: BOA VISTA SERVIÇOS S.A..
ADVOGADO(A): MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOL.
RECORRIDO: VIDRAÇARIA NACIONAL LTDA ME.
ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN/ROGER SOUSA KUHN.
RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.

48-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0011155-96.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0007217-64.2014.827.2722.
RECORRENTE: HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO(A): CLEVERSON DOS SANTOS BARROS.
RECORRIDO: JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO NETO.
ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.
RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.

49-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0011174-05.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0007628-86.2014.827.2729.
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.
RECORRIDO: DEUSILENE RODRIGUES DOS SANTOS REIS.
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.
RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.

50-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0011211-32.2015.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0000240-13.2015.827.2725.
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.
RECORRIDO: WASHLEY CARVALHO LEMOS.
ADVOGADO(A): PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES.
RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª - OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2015.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
1ª Escrivania Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 5000785-38.2013.827.2702– TERMO CIRCUNSTÂNCIADO DE OCORRÊNCIA

AUTOR: Ministério Público.

INFRATOR: Paulo da Silva

ADVOGADOS: Dr. Paulo Emílio Curado Taveira – OAB/GO 27.073

INTIMAÇÃO SENTENÇA: “(...) Por outro lado, o(a) autor(a) cumpriu integralmente a proposta, conforme consta da certidão retro. Assim, **homologo** a proposta constante do termo de audiência para que surta seus efeitos legais. De consequência **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do fato imputado a **PAULO DA SILVA**, pela prática delitiva referida neste feito, nos termos do parág. único do art. 76, § 4º/LJE. Deverá a Serventia anotar a condenação (imprópria) do(a) autor(a), apenas para o efeito de impedir nova concessão do benefício nos próximos 5 anos, nos termos do art. 76, § 6º/LJE. Publique-se, registre-se, intimem-se o MP e Defesa. Datado e certificado pelo e-Proc. Fabiano Gonçalves Marques. Juiz de Direito”.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 5000785-38.2013.827.2702– TERMO CIRCUNSTÂNCIADO DE OCORRÊNCIA

AUTOR: Ministério Público.

INFRATOR: Gesse dos Santos Lima e Transrio Transportes e Logística Ltda

ADVOGADOS: Dra. Renata Cristina Dias de Oliveira Borges OAB/GO 12872 e Dr. Danilo Gonzaga Rispoli OAB/GO 16.870.

INTIMAÇÃO SENTENÇA: “(...) Por outro lado, o(s) autor(es) cumpriram integralmente a proposta, conforme consta da certidão retro. Assim, **homologo** a proposta constante dos termos de audiência para que surta seus efeitos legais. De consequência **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do fato imputado a **GESSE DOS SANTOS LIMA e TRANSRIO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME**, pela prática delitiva referida neste feito, nos termos do parág. único do art. 76, § 4º/LJE. Deverá a Serventia anotar a condenação (imprópria) do(a) autor(a), apenas para o efeito de impedir nova concessão do benefício nos próximos 5 anos, nos termos do art. 76, § 6º/LJE. Publique-se, registre-se, intimem-se o MP e Defesa. Datado e certificado pelo e-Proc. Fabiano Gonçalves Marques. Juiz de Direito”.

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR**, Juiz de Direito em Substituição Automática da Comarca de Ananás/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital de Citação, com **PRAZO DE 30 (trinta) DIAS**, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este respectivo Cartório Cível tramita o processo de nº 0000306-93.2014.827.2703, CHAVE: 893421330114, **AÇÃO DE GUARDA**, proposta por **DAVID SANTANA DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG no 2.200.457- SSP/TO, e inscrita no CPF sob no 328.418.841-04, residente e domiciliada na Av. Jerusalém nº 260 , nesta cidade de RIACHINHO/TO. Em face de **MARIA DA SOLIDADE RODRIGUES**, brasileira, atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido. Intimação do réu por meio de edital com prazo de 30 (trinta) a contar da data da publicação, da sentença proferida no presente processo cuja parte dispositivo é a que segue **Ex positis** , com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado pela Parte Autora e declaro **EXTINTO** o presente feito sem resolução de mérito Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, **arquite m -se** os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás/TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO**. E para que ninguém alegue ignorância, sobretudo a requerida, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, ao 07 dias do mês de Agosto de 2015. Eu Celma Anjos da Silva escrevã Judicial Substituta, digitei e subscrevi. **JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR** Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR**, Juiz de Direito em Substituição Automática da Comarca de Ananás/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital de Citação, com **PRAZO DE 30 (trinta) DIAS**, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este respectivo Cartório Cível tramita o processo de nº 5000345-39.2013.827.2703, CHAVE: 856317011513, **AÇÃO DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE**, proposta por **GENETRIZ NUNES DA SILVA**, brasileira, casada, lavradora, residente e domiciliada no Povoado Nunes, s/nº, Ananás/TO. Em face de **ORLEAN LOPES FRANÇA**, brasileiro, solteiro, atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido. Intimação do réu por meio de edital com prazo de 30 (trinta) a contar da data da publicação, da sentença proferida no presente processo cuja parte dispositivo é a que segue Por isso, **DECLARO EXTINTO** o processo por abandono da parte autora, sem resolução do mérito (art. 267, III, do CPC). Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Transitada em julgado, e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO**. E para que ninguém alegue ignorância, sobretudo a requerida, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, ao 06 dias do mês de Agosto de 2015. Eu Celma Anjos da Silva escrevã Judicial Substituta, digitei e subscrevi. **JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR** Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR**, Juiz de Direito em Substituição Automática da Comarca de Ananás/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital de Citação, com **PRAZO DE 30 (trinta) DIAS**, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este respectivo Cartório Cível tramita o processo de nº 5000049-22.2010.827.2703, CHAVE: 349637843913, **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**, proposta por M. H. J. M., brasileira, menor, neste ato representada por sua representante legal a Sra. BENVINDA DA SILVA JARDIM residente e domiciliada na Rua Filomeno José de Carvalho, nº 38, Centro, Ananás/TO. Em face de **WILLASMAR DA SILVA MACEDO**, brasileiro, solteiro, atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido. Intimação do réu por meio de edital com prazo de 30 (trinta) a contar da data da publicação, da sentença proferida no presente processo cuja parte dispositiva é a que segue **Ex positis**, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado pelo Parte Exequente e declaro **EXTINTO** o presente feito sem resolução de mérito. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, **arquite m -se** os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás/TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO**. E para que ninguém alegue ignorância, sobretudo a requerida, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, ao 07 dias do mês de Agosto de 2015. Eu Celma Anjos da Silva escrivã Judicial Substituta, digitei e subscrevi. **JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR** Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR**, Juiz de Direito em Substituição Automática da Comarca de Ananás/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital de Citação, com **PRAZO DE 30 (trinta) DIAS**, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este respectivo Cartório Cível tramita o processo de nº 5000764-59.2013.827.2703, CHAVE: 292852869513, **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**, proposta por **IANNA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, união estável residente e domiciliada na Rua José de Alencar, nº 205, setor 4 bocas em face de **ELIZEU MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, união estável atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido. Intimação do réu por meio de edital com prazo de 30 (trinta) a contar da data da publicação, da sentença proferida no presente processo cuja parte dispositiva é a que segue **Ex positis**, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado pelo Parte Exequente e declaro **EXTINTO** o presente feito sem resolução de mérito. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, **arquite m -se** os presentes autos, observadas as cautelas de praxe Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás/TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO** E para que ninguém alegue ignorância, sobretudo a requerida, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, ao 05 dias do mês de Agosto de 2015. Eu Celma Anjos da Silva escrivã Judicial Substituta, digitei e subscrevi. **JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR** Juiz de Direito Substituto

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000603-50.2007.827 - (2007.0000.7627-7)**

Requerente :Biogenesis do Brasil Ltda

Advogada: Wilson J. Anderson Ballão, Eduardo Teixeira Silveira. Gustavo Almeida de Almeida, Frederico R. de Ribeiro e Lourenço e André Luiz Betteca D'Ávila – OAB/SP 229.222

Requerido: Carvalho e Leonel Ltda

Advogado: Carlos Francisco Xavier – OAB/TO 1622

INTIMAÇÃO: dos procuradores do autor, para que procedam ao cadastro no sistema e-proc TJTO, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como do despacho a seguir transcrito: **DESPACHO:** " **INTIMEM-SE** os advogados constituídos pelo autor, via Diário da Justiça Eletrônico, para que procedam ao cadastro no sistema e-proc TJTO, módulo 1º grau, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de nulidade e conseqüente extinção sem resolução do mérito, nos termos do artigo 13, inciso I, Código de Processo Civil. Advirta-o da regra do artigo Art. 2o da lei 11.419/06 (O envio de petições, de recursos e a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico serão admitidos mediante uso de assinatura eletrônica, na forma do art. 1 o desta Lei, SENDO OBRIGATÓRIO O CREDENCIAMENTO PRÉVIO NO PODER JUDICIÁRIO, conforme disciplinado pelos órgãos respectivos). Com a regularização, REITERE-SE o ofício expedido no evento 08. Sem a regularização, venham os autos **CONCLUSOS** para extinção. Intime-se e cumpra-se. Araguaína, 19 de maio de 2015".

EDITAL DE CITAÇÃO**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS - Assistência Judiciária -**

A Excelentíssima Senhora **Milene de Carvalho Henrique**, Juíza de Direito Em Substituição Automática da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do

Tocantins, se processam os Autos n. 0008093-67.2014.827.2706 – AÇÃO DE USUCAPIÃO, proposta por SOLANTE ROLIN DOS SANTOS em desfavor FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, sendo o presente para CITAR TECEIROS, eventuais interessados, de todos os termos da ação, que tem por objeto o Lote nº 19, Quadra 68, situado à Rua 16, Setor Residencial, integrante do Loteamento “Nova Araguaína”, nesta cidade, com área total de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) e os seguintes limites e confrontações: sendo 14,00 m pela linha de frente, confrontando com a Rua 16; 14,00 m pela linha de fundo, confrontando com o Lote 03; 30,00 m pela lateral direita, confrontando com o Lote 18; 30,00 m pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 20, em Araguaína/TO, para responderem a ação dentro de 15 (quinze) dias, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigo 285, CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (27/07/2015). Eu, _____, Iles Maria Rodrigues Costa, Técnico Judiciário, que digitei e subscrevi, (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito Em Substituição.

3ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO. (PRAZO DE 30 DIAS). O Senhor **Álvaro Nascimento Cunha**, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, Etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam os autos da Ação de **DEPÓSITO**, nº 5000818-21.2010.827.2706, proposta pelo **BANCO VOLKSWAGEN S/A** em desfavor de **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA**, sendo o presente para **INTIMAR** o requerido **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF de nº 007.653.521-50, que se encontra atualmente em lugar incerto, **para que entregue a coisa, qual seja: Veículo da Marca Fiat, Modelo Tempra, Cor Branca, Ano de Fabricação 1998, Chassi: 9BD159056W9210951, Placa: MVO-5457, Movido: Gasolina, Modelo: 1999, (ou do equivalente em dinheiro, R\$ 22.434,53, valor devido aos 4 de novembro de 2005), no prazo de 10 dias, bem como da condenação ao pagamento das custas, taxa judiciárias, e ainda honorários advocatícios, os quais foram fixados em 10% do valor da causa.** Tudo de conformidade com a sentença proferida no processo no evento de nº 10. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado uma (01) vez no Diário da Justiça do Estado e será afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de março do ano dois mil e doze. Eu, _____, Auxiliar de Judiciário, que digitei e subscrevi. **ALVARO NASCIMENTO CUNHA.** Juiz de Direito.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS - AP Nº 5001401-98.2013.827.2706

KILBER CORREIA LOPES, Juiz de Direito em substituição automática na 1ª Vara criminal da Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): **SÉRGIO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, natural de Gurupi - TO, nascido aos 08.04.1990, filho de Leonice Pereira da Silva e Iron Miguel de Sousa, residente na Rua Salmão, nº 280, Vila Azul, Araguaína – TO, o qual foi denunciado (s) nas penas do artigo 311, do CTB, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína-TO, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 07 de agosto de 2015. Eu, _____ (hcm), escrevã em substituição, lavrei e subscrevi.

2ª Vara da Família e Sucessões

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor Carlos Roberto de Sousa Dutra, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões em substituição legal ao Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos de Arrolamento Sumário, processo nº 0009358-07.2014.827.2706, ajuizado por Pedro Henrique dos Santos Silva em desfavor de José de Ribamar Silva Filho, sendo o presente para Intimar o requerente na pessoa de sua genitora Sra. Daniela Ramos dos

Santos, brasileira, solteira, do lar, residente em lugar incerto e não sabido, para manifestar interesse no prosseguimento do feito em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento, sem resolução do mérito. Pelo MM. Juiz foi exarado o despacho do evento 07 a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora por edital, na forma da lei, para no prazo de 48 horas, manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Após, colha-se o parecer Ministerial. Cumpra-se. Araguaína, 05/08/2015. (Ass.) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 de agosto de 2015. Eu, Denilza Moreira, Técnica judiciária, que o digitei, subscrevi.

COLINAS **1ª Vara Criminal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO nº. 5000014-13.2002.827.2713

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: JOSÉ BEZERRA DE ALENCAR FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – mm. Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente Intimar o denunciado JOSÉ BEZERRA DE ALENCAR FILHO, brasileiro, vigilante noturno, natural de PIO IX, Piauí, nascido aos 25/04/1965, filho de José Bezerra de Alencar e Maria do Socorro de Carvalho, atualmente em lugar ignorado, para que tome conhecimento dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual foi proferida a r. Sentença absolutória. **PARA FINS RECURSAIS NO PRAZO DE 05 DIAS**. Colinas do Tocantins, 05 de agosto de 2015. Eu, (as) Luíza Maria Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO nº. 5000053-92.2011.827.2713

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: DAURO DE OLIVEIRA CAMARGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO** – mm. Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO o denunciado **DAURO DE OLIVEIRA CAMARGO**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Jaraguá-GO, nascido aos 17/10/1972, filho de Pedro de Oliveira Camargo e de Dorvalina Rodrigues Camargo, portador da CIRG nº 728.564 SSP/ TO, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: "Consta do incluso inquérito policial que, no dia 20 de abril de 2011, por volta das 12h, em frente ao Supermercado São Judas Tadeu, localizado na Avenida Bernardo Sayão, centro, nesta cidade, o denunciado, com intuito de lucro direto, expunha à venda diversos CDs e DVDs..."INTIMANDO-O através do presente para que tome conhecimento r. **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, nos autos da Ação Penal em epígrafe **PARA FINS RECURSAIS NO PRAZO DE 05 DIAS**, para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 21 de julho de 2015. Eu, (as) Luíza Maria Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO nº. 5000076-72.2010.827.2713

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: HÉLIO GOMES DE SOUSA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – mm. Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado HELIO GOMES DE SOUSA, brasileiro, separado, serralheiro, nascido em 18/12/1976, natural de Colinas do Tocantins/TO, filho de Vanjo Raimundo de Sousa e Ana Maria de Sousa, residente na Rua Barão do Rio Branco, nº 131, setor Rodoviário, na cidade de Colinas/TO. atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: "Consta dos autos do Inquérito Policial que, no dia 18/07/2010, por volta das 15h30min, na residência localizada na rua 68, nº 389, setor Araguaia II, nesta cidade, o denunciado, no

âmbito da família, praticou vias de fato contra sua companheira e sua filha Gercilene da Silva Marinho e Ana Carolina Silva Sousa, respectivamente. Nas mesmas circunstâncias, o denunciado ameaçou sua cunhada Ellene da Silva Marinho, por meio de palavra, de causar-lhe mal injusto e grave....”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 10 de agosto de 2015. Eu, (as) Luíza Maria Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

PROCESSO nº. 5000140-53.2008.827.2713

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: CHESMO ADEON FERREIRA DOS ANJOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO – MM. Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado CHESMO ADEON FERREIRA DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Marabá/PA, nascido em 21 de fevereiro de 1983, filho de Maria Aparecida dos Anjos, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta na Denúncia que no dia 07 de outubro de 2007, em horário incerto, na cidade de Brasilândia/TO, o primeiro denunciado disparou arma de fogo em via pública, sem a finalidade de praticar outro crime. Consta ainda que, na mesma data, por volta de 01h30min, os denunciados, em concurso de pessoas, caracterizado pela unidade de propósitos e, mediante grave ameaça exercida contra a vítima PAULO ROBERTO DE SOUZA, com emprego de arma, tentaram subtrair para si, coisa alheia móvel...”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 07 de agosto de 2015. Eu, (as) Dalvirene Siqueira de Souza, Servidora de Cartório, digitei e subscrevo.

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 417/15 – PK

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 5000463-58.2008.827.2713

Ação: Reconhecimento de União Estável Post Mortem

Requerente: Aparecida Rezende da Silva

Requeridos: Espólio de Pedro Rodrigues da Silva

Requeridos: Keila Dias da Silva e Carlito Dias da Silva

Advogado: Dr. Ivanildo Lisboa Pereira- OAB/GO 12.230

Pedro Henrique de Sousa- OAB/GO 33.404

DESPACHO: (...) As únicas provas existentes nos autos são as certidões de nascimento dos filhos em comum. Todavia, não se trata de prova inequívoca, mas, sim de indicio da relação. Assim, impõe-se à parte autora juntar provas acerca da existência da união estável, carreando aos autos documentos que atestem a relação, inclusive quanto ao período em que viveu com o falecido. Por outro lado, cabe aos requerido comprovar os fatos modificativos, impeditivos e extintivos do direito da autora, conforme prevê o artigo 333, II, do CPC. Fixo o prazo de dez dias para manifestação de ambas as partes; com ou sem elas, tornem-se conclusos. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 28 de maio de 2015, às 09:22:31 . (ass.) Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

BOLETIM EXPEDIENTE 418/15 – LF

Fica a Parte Requerida parte abaixo identificada, intimada nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 0000439-08.2014.827.2713

Ação: Averiguação de Paternidade

Requerente: J. A. da S. representado por sua genitora Maria de Jesus Aguiar da Silva

Assistidos pela Defensoria Pública

Requerido: Edmilson Soares de Sousa

DESPACHO: "O requerido foi citado pessoalmente e não apresentou resposta, tornando-se revel; foi designada data para a coleta de material genético para realizar a perícia pelo método DNA, contudo, o requerido não compareceu ao laboratório na data aprazada; assim, não obstante a revelia, já decretada, não há nos autos qualquer prova ou indício de que ele seja o pai do investigante, em razão disso, designo audiência de instrução para o dia 22 de setembro às 16:30 horas. Fica dispensada a intimação pessoal do requerido, ante a sua revelia decretada no evento 18, o qual ficará intimado pela só publicação deste ato no DJE (CPC, artigo 322). Intimem-se. Colinas do Tocantins, 30 de julho de 2015. (ass.:) Jacobine Leonardo- Juiz de Direito."

DIANÓPOLIS

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2009.0012.2698-8 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: ENILDE DIAS DOS SANTOS

Advogado: DR. MARCOS PAULO FAVÁRO – OAB/TO 4.128-A

Requerido: INSS

Intimação: "Intimar a Requerente para no prazo de 5 (cinco) dias requerer o que for de direito, conforme r. Decisão do c. TRF 1ª Região, in verbis: "Ante o exposto, determino o encaminhamento dos autos ao juízo de primeiro grau, a fim de que o douto juízo a quo adote as providências determinadas pelos Tribunais acima referidos", nos moldes do RE 631240 e REsp 1369834. Dianópolis, 10 de agosto de 2015. Bruno Teixeira da Silva Costa. Técnico Judiciário."

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Editais de citação (com prazo de 20 dias)

O Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito desta comarca de Filadélfia-TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por Juízo e Cartório Cível, se processam os autos de Interdito Proibitório nº 0001620-29.2014.827.2718, chave 649562005114 requerida por **MARIA IRTES ALVES RODRIGUES**, que move em desfavor de **ANALDINA MENDES DA SILVA, ESTEVÃO DE TAL, JOSÉ LEOPOLDO CHAVES, MANOEL "CHAPÉU DE COURO", MARILENY ALVES DA SILVA, FRANCISCO ANGELINO SILVA FILHO, MARIANO BASTOS DA SILVA, AMBROZINA DA COSTA, LUIZ MESSIAS DE ARAÚJO E OUTROS**, sendo o mesmo para CITAR **eventuais interessados e réus não identificados**, via edital com o prazo 20(vinte) dias, para tomar(em) ciência dos termos da ação e, para, querendo, contestar(em) a presente ação no prazo de 15(quinze) dias a fluir da data da intimação da decisão liminar, bem como, para intervir no feito, através de advogado, advertindo-o(s) que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular. Tudo conforme o despacho seguinte: "...ISTO POSTO, DEFIRO o pleito liminar para o fim de determinar a reintegração de posse da autora na área descrita na inicial. EXPEÇA-SE mandado de CITAÇÃO, citando-se todas as pessoas que forem encontradas no local, devendo o(a) Sr(a). Oficial de Justiça proceder, tanto quanto possível, à identificação documental(RG e CPF) dos citados.EXPEÇA-SE mandado de INTIMAÇÃO, devendo os requeridos serem intimados a desocuparem a área no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de reintegração coercitiva. Autorizo aos requeridos retirarem seus pertences, benfeitorias e acessões que ergueram no local, desde que não tenham sido construídas com materiais retirados da área de posse da parte autor. CITEM-SE e INTIMEM-SE eventuais interessados não identificados, via edital com prazo de 20 (vinte) dias, do teor da ação, para querendo, CONTESTAREM a ação no prazo de 15 (quinze) dias a fluir da data da intimação da decisão liminar, bem como, para intervir no feito, através de Advogado. Autorizo a demolição das benfeitorias e acessões erguidas pelos requeridos no local, inclusive plantações, por as mesmas obstarem a regular exploração da área por parte da autor a, que se dedica à criação de gado. Ainda, é de se ver que eventuais danos na hipótese de improcedência da ação poderão ser reparados pela parte autora. Para a hipótese de descumprimento da medida fixo multa diária no importe de R\$500,00 (quinhentos reais) a ser suportada individualmente por quem descumprir a presente decisão, sem prejuízo da prática de crime de desobediência e prisão em flagrante. Advirta-se aos requeridos e quem mais forem encontrados no local, que a DESOBEDIÊNCIA À ORDEM JUDICIAL CARACTERIZA CRIME E AUTORIZA A PRISÃO EM FLAGRANTE. Buscando evitar um possível conflito quando do cumprimento do mandado, autorizo a requisição de reforço policial. Expeça-se ofício ao Delegado Titular da Delegacia de Repressão a Conflitos Agrários, Dr. Ricardo Moreira de Toledo Sales, informando a realização da reintegração de posse, para, caso queira, participar da operação. Em havendo resistência ao cumprimento da ordem e nova desobediência, a autoridade policial deverá proceder à adoção das medidas pertinentes. Deverá o (a) Sr(a). Oficial de Justiça levantar as benfeitorias e acessões construídas pelos requeridos, inclusive plantações, verificar possível destruição de área de reserva legal ou APP, conseqüentemente, prática de dano e crime ambiental, e instruir o mandado com legendas fotográficas. Intimem-se. Citem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Filadélfia/TO, 15 de junho de 2015. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do

Tocantins, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (07.08.2015) Eu, Técnica Judiciária, o digitei e conferi. As)
Dr. Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito.

FORMOSO DO ARAGUAIA

Cartório da Família e 2ª Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: Execução Contra Devedor Solvente- nº 5000109.88.2003.827.27198 Chave: 308203223414

Exequente: Ellus Indústria e Comercio Ltda

Advogado: Patrícia Aparecida Hansen OAB/SP162. 949

Executada: M & C Comercial de Roupas E Acessórios

INTIMAÇÃO: Fica o procurador dos executados intimado nos termos da sentença evento seguinte transcrita parte dispositiva: Posto isso, Julgo Extinto o Processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do CPC. Publique-se, registre-se, intemem-se. Após, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as baixas de estilo. Cumpra-se. Formoso do Araguaia, 24 de outubro de 2011. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: (2487/00)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO

REQUERIDO: PAULO ROBERTO LOPES

ADVOGADO: DRA. IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida e seu advogado intimado: "... Intime-se o requerido da sentença através de seu advogado, via diário de Justiça. Após o trânsito em julgado, proceda-se à atualização do valor do débito e intime-se o requerido para cumprir o julgamento no prazo de 15 dias. Cumpra-se. Intemem-se. Miracema, 13 de outubro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000050-53.2001.827.2725, Ação Execução de Título Extrajudicial, onde figura como requerente BANCO BRADESCO S/A e requerido DONATO MORAES DA CUNHA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO: DONATO MORAES DA CUNHA - CPF: 09046879100, estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 dias. SENTENÇA: Diante do exposto, DECLARO extinto o presente feito, com julgamento do mérito, com base no artigo 794, I do CPC. Custas pelo Executado. Publique-se. Registre-se. Intemem-se. Cumpra-se. Transcorrido o prazo de Lei, após as anotações de praxe, pagas as custas, arquivem-se os autos. Miracema do Tocantins - TO, em 08 de abril de 2015 Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito. Ficando o executado efetuar o pagamento das custas finais no valor R\$ 163,46 reais (cento e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), juntando comprovantes nos autos. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 03/07/2015. Eu, TELMA RIBEIRO ALVES, o digitei.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº. 0001551-70.2014.827.2726 - AÇÃO: INTERDIÇÃO

Requerente: JOÃO EUSTÁQUIO DA SILVA

Advogado: Dr. NAZARENO PEREIRA SALGADO OAB/TO 45

Requerido: MARGARIDA PAULINA DE JESUS

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, acolhendo a manifestação ministerial, julgo procedente o pedido inicial para declarar a interdição de MARGARIDA PAULINA DE JESUS reconhecendo-lhe a condição de absolutamente incapaz de exercer por si só os

atos da vida civil. De conseqüência nomeio-lhe como curador o requerente JOÃO EUSTÁQUIO DA SILVA a quem caberá representá-la no exercício de todos os atos da vida civil. Inscreva-se o presente no livro do Registro Civil competente, publicando-se no órgão oficial de forma resumida nos termos da legislação processual civil em vigor. Lavre-se termo de compromisso e façam-se as comunicações necessárias, especialmente a Justiça Eleitoral. Apesar da interditanda possui um bem imóvel e perceber renda de 01 (um) salário mínimo a título de aposentadoria por invalidez dispense a curadora a especialização de bens em hipoteca legal, bem assim da prestação de contas, tendo em vista a constatação in locu de que o autor não tem boa situação de fortuna. Defiro ao requerente os benefícios da assistência judiciária gratuita, motivo pelo qual a condeno no pagamento das custas, mas suspendo a exigibilidade da cobrança na forma do artigo 12 da Lei nº 1.050/60. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, ao arquivo com as devidas baixas na distribuição. P. R. I. C. Miranorte, 28 de abril de 2015. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 5000035-95.2012.827.2726 - AÇÃO: INTERDIÇÃO

Requerente: METSUJI HATTORI

Advogado: Dr. ELSON STECCA SANTANA – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: MARCIA FERREIRA FRAGA

Advogado:

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, julgo procedente o pedido inicial para declarar a interdição de MÁRCIA FERREIRA FRAGA, reconhecendo-lhe a condição de absolutamente incapaz de exercer, por si só, os atos da vida civil. De conseqüência, nomeio-lhe como curador a pessoa de METSUJI HATTORI, a quem cabe representá-la no exercício de todos os atos da vida civil. Em relação ao pedido de internação compulsória da interditanda, esta providência, de agora em diante, deverá ser promovida pelo curador em razão da incapacidade absoluta da ré. Inscreva-se a presente no livro próprio do Registro Civil competente, publicando-se no órgão oficial, de forma resumida, nos termos da legislação processual civil em vigor. Lavre-se termo de compromisso e façam-se as comunicações necessárias, dispensada a hipoteca legal, em razão da aparente inexistência de bens em nome do interditando. Intimem-se as partes. Sem custas. P. R. I. C. Miranorte, 13 de junho de 2014. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 0001624-42.2014.827.2726 - AÇÃO: INTERDIÇÃO

Requerente: DEUZELINA PORTILHO DA CONCEIÇÃO

Advogado: Dr. ELSON STECCA SANTANA - DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: DILVAN PORTILHO SOBRINHO

Advogado: Dr. SAMUEL NUNES DE FRANÇA OAB/TO 1.453-B

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, acolhendo a manifestação ministerial, julgo procedente o pedido inicial para declarar a interdição de DILVAN PORTILHO SOBRINHO, reconhecendo-lhe a condição de absolutamente incapaz de exercer, por si só, os atos da vida civil. De conseqüência, nomeio-lhe como curadora a requerente DEUZELINA PORTILHO DA CONCEIÇÃO a quem caberá representá-la no exercício de todos os atos da vida civil. Inscreva-se o presente no livro próprio do Registro Civil competente, publicando-se no órgão oficial de forma resumida, nos termos da legislação processual civil em vigor. Lavre-se Termo de Compromisso e façam-se as comunicações necessárias, especialmente à Justiça Eleitoral. Considerando que o interditando não possui bens, percebendo apenas 01 (um) salário mínimo a título de aposentadoria por invalidez, dispense a curadora da especialização de bens em hipoteca legal, bem assim da prestação de contas. Defiro à requerente os benefícios da assistência judiciária gratuita, motivo pelo qual a condeno no pagamento das custas mas suspendo a exigibilidade da cobrança na forma do artigo 12, da Lei nº 1.050/60. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, ao arquivo, com as devidas baixas na distribuição. P. R. I. C. Miranorte, 28 de abril de 2015. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 0001715-35.2014.827.2726 - AÇÃO: INTERDIÇÃO

Requerente: CREUZENI MARIA RIBEIRO

Advogado: Dr. ELSON STECCA SANTANA – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: GESIANE RODRIGUES DA COSTA

Advogado: Dr. SAMUEL NUNES DE FRANÇA OAB/TO 1.453-B

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, acolhendo a manifestação ministerial julgo procedente o pedido inicial para declarar a interdição de GESIANE RODRIGUES DA COSTA, reconhecendo-lhe a condição de absolutamente incapaz de exercer, por si só os atos da vida civil. De conseqüência, nomeio-lhe como curadora a requerente, CREUZENI MARIA RIBEIRO, a quem caberá representá-la no exercício de todos os atos da vida civil. Inscreva-se o presente no livro próprio do Registro Civil competente, publicando-se no órgão oficial de forma resumida, nos termos da legislação processual civil em vigor. Lavre-se Termo de Compromisso e façam-se as comunicações necessárias especialmente a Justiça Eleitoral. Considerando que a interditanda não possui bens percebendo apenas um salário mínimo a título de aposentadoria por invalidez dispense a curadora da especialização de bens em hipoteca legal. Bem assim da prestação de contas. Defiro a requerente os benefícios da assistência judiciária gratuita motivo pelo qual a condeno no pagamento das custas, mas suspendo a exigibilidade da cobrança na forma do artigo 12, da Lei de nº 1.050/60. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, ao arquivo, com as devidas baixas na distribuição. P. R. I. C. Miranorte, 28 de abril de 2015. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

NOVO ACORDO**1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº. 0000165-62.2015.827.2728**

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: LUIZA GLÓRIA MAURICIO JORGE

ADVOGADO: JOSE FERNANDO VIEIRA GOMES- OAB – TO 1806

REQUERIDO: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO: ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES - OAB-SP n.º 131.600

FINALIDADE: Intimar a parte promovida através de sua procuradora do despacho prolatado no autos em epígrafe a seguir transcrito: ' Despacho Na audiência de conciliação o acordo foi entabulado por preposto da requerida, não tendo comparecido advogado em sua defesa no ato alusivo. Contudo, há advogada do requerido constituída nos autos, porém sem cadastro no sistema E-proc (o que não mais se admite) . Inadimplido o acordo, a parte autora interpôs cumprimento de sentença, entretanto e havendo procurador do requerido/executado nos autos, determino a intimação da referida procuradora via Diário de Justiça quanto ao despacho retro, devendo ser intimada também para se cadastrar no Sistema E-proc no prazo de 10 (dez) dias, pois que nenhuma outra intimação será efetivada senão pelo sistema eletrônico.Cumpra-se. Novo Acordo/TO, 22 de julho de 2015".

PALMAS**5ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****INTIMAÇÕES ÀS PARTES**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Ação: Revisional de Cláusulas Contratuais – 2005.0002.3690-1

Requerente: CE COMÉRCIO VAREJISTA E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA e SEVERINA RAMOS CAVALCANTE DA SILVA

Advogado: MAURO JOSÉ RIBAS

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.1582-79.2003.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário".

Ação: Declaratória – 2005.0002.3721-5

Requerente: BENEDITO PEREIRA DA SILVA

Advogado: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES

Requerido: VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A

Advogado: MARINÓLIA DIAS DOS REIS

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.0245-26.2001.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário".

Ação: Indenização por Danos Morais – 2005.0003.8794-2

Requerente: DARCI SOUSA LIMA – ME

Advogado: LUDIMYLLA MELO CARVALHO

Requerido: BRASIL TELECOM GSM

Advogado: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM, ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ e ABDON DE PAIVA ARAÚJO

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.1206-88.2006.827.2729. A partir desta publicação, qualquer

envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Execução Forçada – 2005.0003.9539-2

Requerente: CERÂMICA PORTO REAL LTDA

Advogado: FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO

Requerido: KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.1208-58.2006.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Busca e Apreensão – 2005.0003.9798-0

Requerente: BANCO ABN AMRO REAL S/A

Advogado: MARCELO HIDEO MOTOYAMA e CARLOS ROBERTO DANTAS NASCIMENTO JÚNIOR

Requerido: SAULO FERREIRA DE SANTANA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.1135-23.2005.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Declaratória – 2006.0004.8278-1

Requerente: ALTAMIR FAVERO

Advogado: MARIA DE FÁTIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO

Requerido: CELTINS – CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: SÉRGIO FONTANA e CRISTIANE GABANA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.1216-35.2006.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Reintegração de Posse – 2006.0005.8281-6 (Apenso: 2009.0010.6006-0)

Requerente: FRANCYS PIERRET GONÇALVES GONTIJO

Advogado: ANTÔNIO IANOWICH FILHO

Requerido: JALES JOSÉ COSTA VALENTE

Advogado: JALES JOSÉ COSTA VALENTE

Requerido: GILBERTO PEREIRA DE SOUZA e SANDRA MARIA SOUSA FERNANDES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.1199-96.2006.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez)

dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Execução – 2009.0010.6006-0 (Apenso: 2006.0005.8281-6)

Requerente: DANIEL RODRIGO DE ARAÚJO

Advogado: ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA

Requerido: FRANCYS PIERRET GONÇALVES GONTIJO

Advogado: ANTÔNIO IANOWICH FILHO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.5652-32.2009.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2006.0008.0764-8

Requerente: BRASTEMP DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: RODRIGO HENRIQUE TOCANTINS

Requerido: ELETRO E ELETRO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.1205-06.2006.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2007.0008.6634-0

Requerente: SANDALOS BREHNER ASSIS LINO

Advogado: CÉSAR FLORIANO DE CAMARGO e JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA

Requerido: JOSÉ WALTER TEIXEIRA e DISTRIBUIDORA DE CIMENTO GOIÂNIA LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.2110-74.2007.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Monitória – 2007.0009.2911-3 (Apenso: 2008.0001.0013-3; 2011.0005.6066-5)

Requerente: JOÃO LÚCIO DE CARVALHO

Advogado: MARCELO CLÁUDIO GOMES

Requerido: ANICETO CARLOS LARANJEIRA NETO

Advogado: ADRIANO GUINZELLI

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.2139-27.2007.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Embargos à Execução – 2008.0001.0013-3 (Apensos: 2007.0009.2911-3; 2011.0005.6066-5)

Requerente: ANICETO CARLOS LARANJEIRA NETO

Advogado: ROSELIANE PEREIRA AMARAL

Requerido: JOÃO LÚCIO DE CARVALHO

Advogado: MARCELO CLÁUDIO GOMES

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.3018-97.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Embargos de Terceiros – 2011.0005.6066-5 (Apensos: 2007.0009.2911-3; 2008.0001.0013-3)

Embargante: MARCERONE ÂNGELO DE MACÊDO

Advogado: BERNARDINO DE ABREU NETO

Embargado: JOÃO LÚCIO DE CARVALHO

Advogado: MARCELO CLÁUDIO GOMES

Embargado: ANICETO CARLOS LARANJEIRA

Advogado: ROSELIANE PEREIRA AMARAL

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 501.3620-45.2011.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Busca e Apreensão – 2008.0002.0272-6

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG – BRASIL MULTICARTEIRA

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO

Requerido: ELUIS BARBOSA NERES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.2989-47.2007.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Ressarcimento – 2008.0002.4113-6

Requerente: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Advogado: SÉRGIO FONTANA

Requerido: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

Advogado: PAULA RODRIGUES DA SILVA e ROBSON MOURA FIGUEIREDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.3011-08.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Execução – 2008.0002.4622-7

Requerente: JOSÉ ALBERTO FERRARI FILHO

Advogado: SONY VILELA COSTA, EDMAR T. DE PAULA JÚNIOR e EDMAR TEIXEIRA DE PAULA

Requerido: SORAYA GOMES DE SOUZA

Advogado: MURILO SUDRÉ MIRANDA, MAURO JOSÉ RIBAS e SILMAR LIMA MENDES

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.1592-26.2003.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Execução por Quantia Certa – 2008.0002.4627-8

Requerente: MCM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Advogado: CRISTIANO QUEIROZ RODRIGUES

Requerido: LINDOLFO PEDRO GONÇALVES NETO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.1594-93.2003.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Obrigação de Fazer – 2008.0002.8544-3

Requerente: TIBA SUPERMERCADOS LTDA

Advogado: RODRIGO COELHO

Requerido: BRASIL TELECOM LTDA

Advogado: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.3008-53.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Cancelamento de Protesto – 2008.0002.8799-3

Requerente: KATIUSSIA MOTA SÁ TELES

Advogado: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA (DEFENSOR PÚBLICO)

Requerido: JOVAN LAURINDO DA COSTA

Advogado: DYDIMO MAYA LEITE FILHO (DEFENSOR PÚBLICO)

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.1597-48.2003.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2008.0003.6078-0

Requerente: ADEMAR LOPES DE PROENÇA

Advogado: GISELE DE PAULA PROENÇA, VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA e JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR

Requerido: DIEGO DA SILVA LIMA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.3007-68.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-

Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Execução – 2008.0004.7218-9

Requerente: CLAUDEMIR ANTÔNIO CENTENÁRIO

Advogado: KARINE MATOS M. SANTOS e FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO

Requerido: BRUNO TEIXEIRA DA CUNHA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.3014-60.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Execução por Quantia Certa – 2008.0005.1162-1

Requerente: BANCO ABN AMRO REAL S/A

Advogado: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI

Requerido: JOSÉ BISPO DE MEDEIROS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.3017-15.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Cautelar – 2008.0007.2157-0 (Apenso: 2008.0009.7719-1)

Requerente: MARIA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS

Advogado: CARLOS CANROBERT PIRES

Requerido: PORTO SEGURO – COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Advogado: KATYUSSE KARLLA DE OLIVEIRA MONTEIRO ALENCASTRO VEIGA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.2985-10.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Indenização – 2008.0009.7719-1 (Apenso: 2008.0007.2157-0)

Requerente: PORTO SEGURO – COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Advogado: KATYUSSE KARLLA DE OLIVEIRA MONTEIRO ALENCASTRO VEIGA

Requerido: MARIA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS

Advogado: CARLOS CANROBERT PIRES

Requerido: ANTÔNIO DA SILVA SILVEIRA

Advogado: CLÉIA ROCHA BRAGA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.2986-92.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em

meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Rescisão Contratual – 2008.0007.2192-8

Requerente: RAQUEL GUZO MIRANDA

Advogado: FERNANDA AIRES RODRIGUES

Requerido: WANESSA NASCIMENTO DE SOUZA e LEONARDO HENRIQUE SOUZA

Advogado: LUIZ GUSTAVO DE CESÁRIO e MAURÍCIO HAEFFNER

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.3002-46.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Execução – 2008.0008.1973-1

Requerente: GERDAU S/A

Advogado: NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ

Requerido: FERBRAZ COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.1593-11.2003.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Busca e Apreensão – 2008.0008.1993-6

Requerente: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Advogado: CELSO MARCON

Requerido: EDILÚCIA RODRIGUES DA COSTA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.3006-83.2003.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Busca e Apreensão – 2008.0008.1997-9

Requerente: BANCO FIAT S/A

Advogado: CELSO MARCON e NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA

Requerido: MARIA MOREIRA DA SILVA

Advogado: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.3004-16.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Cautelar de Sustação de Protesto – 2008.0008.9096-7 (Apenso: 2008.0009.2487-0)

Requerente: PETRO POSTOS DE ABASTECIMENTO LTDA

Advogado: ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO

Requerido: HOLY TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Requerido: BANCO REAL

Advogado: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.3010-23.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário".

Ação: Declaratória – 2008.0009.2487-0 (Apenso: 2008.0008.9096-7)

Requerente: PETRO POSTOS DE ABASTECIMENTO LTDA

Advogado: ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO

Requerido: HOLY TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Requerido: BANCO REAL

Advogado: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.3009-38.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário".

Ação: Embargos à Execução – 2009.0000.1063-9 (Apenso: 2008.0010.3768-0)

Requerente: SANTOS E PIMENTEL LTDA e WAGNER JOSÉ DOS SANTOS

Advogado: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.5722-49.2009.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário".

Ação: Execução – 2008.0010.3768-0 (Apenso: 2009.0000.1063-9)

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO

Requerido: SANTOS E PIMENTEL LTDA e WAGNER JOSÉ DOS SANTOS

Advogado: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.3013-75.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário".

Ação: Embargos de Terceiros – 2009.0003.8528-4 (Apenso: 2009.0003.8334-6; 2008.0005.1498-1; 2010.0000.0635-0 e 2008.0003.6115-8)

Requerente: MADALENA ALBINO VAZ

Advogado: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA (DEFENSOR PÚBLICO)

Requerido: RENAN SOARES

Advogados: JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA e HERBERT BRITO BARROS

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.5676-60.2009.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Embargos do Devedor – 2009.0003.8334-6 (Apensos: 2009.0003.8528-4; 2008.0005.1498-1; 2010.0000.0635-0 e 2008.0003.6115-8)

Requerente: JOSÉ DOS REIS VIEIRA

Advogado: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA (DEFENSOR PÚBLICO)

Requerido: RENAN SOARES

Advogados: JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA e HERBERT BRITO BARROS

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.5676-60.2009.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Notificação Judicial – 2008.0005.1498-1 (Apensos: 2009.0003.8528-4; 2009.0003.8334-6; 2010.0000.0635-0 e 2008.0003.6115-8)

Requerente: RENAN SOARES

Advogado: JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA e HERBERT BRITO BARROS

Requerido: SEBASTIÃO VIEIRA

Advogados: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.2988-62.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Embargos de Terceiros – 2010.0000.0635-0 (Apensos: 2009.0003.8528-4; 2009.0003.8334-6; 2008.0005.1498-1 e 2008.0003.6115-8)

Requerente: MADALENA ALBINO VAZ

Advogado: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA (DEFENSOR PÚBLICO)

Requerido: RENAN SOARES

Advogados: JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA e HERBERT BRITO BARROS

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.2988-62.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2008.0003.6115-8 (Apensos: 2009.0003.8528-4; 2009.0003.8334-6; 2008.0005.1498-1 e 2010.0000.0635-0)

Requerente: RENAN SOARES MADALENA ALBINO VAZ

Advogado: JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA e HERBERT BRITO BARROS

Requerido: SEBASTIÃO VIEIRA, JOSÉ DOS REIS VIEIRA e SORAYA SODRÉ VIEIRA

Advogados: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA (DEFENSOR PÚBLICO)

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.2987-77.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Execução por Quantia Certa – 2009.0006.5696-2

Requerente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

Advogado: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA

Requerido: NILZA LEDO NEVES e LANDULFO VERÍSSIMO NEVES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.5648-92.2009.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Cautelar de Arresto – 2009.0007.3862-4

Requerente: JOSÉ NEY DE SOUZA MOTTA

Advogado: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA

Requerido: JANCLEANE DA SILVA GUIMARÃES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.5649-77.2009.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0007.5604-5

Requerente: IVANIR ZIEMANN

Advogado: WILLIAM PEREIRA DA SILVA

Requerido: ANTÔNIO CARLOS ALVES RIBEIRO

Advogado: CÉLIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA e IRAMAR ALESSANDRA MEDEIROS ASSUNÇÃO NASCIMENTO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.5650-62.2009.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Cautelar – 2009.0009.5822-5

Requerente: ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE SUPERMERCADOS - ATOS

Advogado: VINÍCIUS RIBEIRO ALVES CAETANO e MÁRCIO AUGUSTO RAMOS TINOCO

Requerido: CELTINS – COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: SÉRGIO FONTANA, CRISTIANE GABANA, FABRÍCIO R. A. AZEVEDO, LUDIMYLLA MELO CARVALHO e ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.5656-69.2009.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-

Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Declaratória – 2009.0012.6191-0

Requerente: JOSEFAN DA SILVA MACEDO

Advogado: HUGO BARBOSA MOURA

Requerido: MÓVEIS BANDEIRA LTDA

Advogado: ANTÔNIO IANOWICH FILHO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.5657-54.2009.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2009.0012.8384-1

Requerente: GURUFER – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA

Advogado: FABRÍCIO DE MELO BARCELOS COSTA

Requerido: LIVRE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.3006-83.2003.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2009.0012.8783-9

Requerente: DISTRIBUIDORA DE LIVROS E REVISTAS CANTIM CULTURAL LTDA

Advogado: LEANDRO WANDERLEY COELHO

Requerido: MOACIR PEREIRA DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.6569-17.2010.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2009.0013.0686-8

Requerente: NOVA CIAL COSMÉTICA LTDA EPP

Advogado: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA e TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA

Requerido: MARLUCE CARVALHO DE OLIVEIRA GOMES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.6566-62.2010.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Embargos à Execução – 2009.0013.1585-9 (Apensos: 2009.0010.4841-9; 2009.0010.1643-6; 2009.0010.9911-0 e 2010.0001.4504-0)

Requerente: FRIGOCAPA IND. E COM. DE ALIM. E DERIVADOS LTDA, ROBERTO GOMES DOS SANTOS e WILSON CÉSAR DA SILVA

Advogado: WEYDNA MARTH DE SOUZA, LETÍCIA CRISTINA MACHADO CAVALCANTE e ROGÉRIO NATALINO ARRUDA

Requerido: TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA

Advogado: VIVIANE RAQUEL DA SILVA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.6587-38.2010.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Cancelamento de Protesto – 2009.0010.4841-9 (Apensos: 2009.0013.1585-9; 2009.0010.1643-6; 2009.0010.9911-0 e 2010.0001.4504-0)

Requerente: FRIGOCAPA IND. E COM. DE ALIM. E DERIVADOS LTDA, ROBERTO GOMES DOS SANTOS e WILSON CÉSAR DA SILVA

Advogado: WEYDNA MARTH DE SOUZA, LETÍCIA CRISTINA MACHADO CAVALCANTE e ROGÉRIO NATALINO ARRUDA

Requerido: TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA

Advogado: VIVIANE RAQUEL DA SILVA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.6587-38.2010.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Cautelar de Sustação de Protesto – 2009.0010.1643-6 (Apensos: 2009.0013.1585-9; 2009.0010.4841-9; 2009.0010.9911-0 e 2010.0001.4504-0)

Requerente: FRIGOCAPA IND. E COM. DE ALIM. E DERIVADOS LTDA, ROBERTO GOMES DOS SANTOS e WILSON CÉSAR DA SILVA

Advogado: WEYDNA MARTH DE SOUZA, LETÍCIA CRISTINA MACHADO CAVALCANTE e ROGÉRIO NATALINO ARRUDA

Requerido: TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA

Advogado: VIVIANE RAQUEL DA SILVA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.5672-23.2009.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2009.0010.9911-0 (Apensos: 2009.0013.1585-9; 2009.0010.4841-9; 2009.0010.1643-6 e 2010.0001.4504-0)

Requerente: TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA

Advogado: VIVIANE RAQUEL DA SILVA

Requerido: FRIGOCAPA IND. E COM. DE ALIM. E DERIVADOS LTDA, ROBERTO GOMES DOS SANTOS e WILSON CÉSAR DA SILVA

Advogado: WEYDNA MARTH DE SOUZA, LETÍCIA CRISTINA MACHADO CAVALCANTE e ROGÉRIO NATALINO ARRUDA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.5667-98.2009.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em

meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Imissão de Posse – 2010.0001.4504-0 (Aposos: 2009.0013.1585-9; 2009.0010.4841-9; 2009.0010.1643-6 e 2009.0010.9911-0)

Requerente: TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA

Advogado: VIVIANE RAQUEL DA SILVA

Requerido: FRIGOCAPA IND. E COM. DE ALIM. E DERIVADOS LTDA, ROBERTO GOMES DOS SANTOS e WILSON CÉSAR DA SILVA

Advogado: WEYDNA MARTH DE SOUZA, LETÍCIA CRISTINA MACHADO CAVALCANTE e ROGÉRIO NATALINO ARRUDA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.6589-08.2010.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Execução – 2009.0013.1621-9

Requerente: AUTOVIA VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Advogado: GLAUTON ALMEIDA ROLIM

Requerido: ALEXANDRE SOUZA, DENIS SEBASTIÃO EDUARDO MORETTO e NAYARA MORETTO (NOVA VEÍCULOS)

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.6568-32.2010.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Obrigação de Fazer – 2010.0002.1115-8

Requerente: ADRIANO TEIXEIRA BRAGA

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANÊDO e ONILDA DAS GRAÇAS SEVERINO

Requerido: MARCELO COSTA MAIA e CLEUSA ALVES TEIXEIRA

Advogado: RICARDO GIOVANNI CARLIN, VINÍCIUS RIBEIRO ALVES CAETANO e GEDEON BATISTA PITALUGA JÚNIOR

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.6557-03.2010.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Depósito – 2010.0005.8791-3

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado: MARINÓLIA DIAS DOS REIS

Requerido: DAKOTA LOCADORA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Advogado: MYCHAELL BORGES FERREIRA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.6554-48.2010.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Execução – 2010.0006.5961-2

Requerente: JALAPÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

Advogado: FRANCISCO DE ASSIS FILHO

Requerido: PERIM E REIS LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.6556-18.2010.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Execução de Sentença Arbitral – 2010.0006.8765-9

Requerente: MARIA BERNARDETE PEDRO

Advogado: LOURDES TAVARES DE LIMA

Requerido: CLÁUDIO VAIR OTINI

Advogado: FÁBIO BARBOSA CHAVES, ANDREY DE SOUZA PEREIRA e LEANDRO WANDERLEY COELHO

Requerido: RILDO KOTONI DO NASCIMENTO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.6555-33.2010.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Cancelamento de Protesto – 2010.0007.8387-9

Requerente: ADENY DE SOUZA CALDAS

Advogado: MURILLO MIRANDA CARNEIRO

Requerido: RODRIGO BRAVO E IRMÃOS LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.6558-85.2010.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Exibição de Documentos – 2010.0009.0073-5

Requerente: CRISTINA MARIA VASQUES

Advogado: SAMUEL LIMA LINS e ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES

Requerido: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO

Advogado: ELIANA RIBEIRO CORREIA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.6560-55.2010.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Busca e Apreensão – 2010.0010.1074-1

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: FABRÍCIO GOMES

Requerido: GEDEON RESENDE DOS SANTOS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.6561-40.2010.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário".

Ação: Busca e Apreensão – 2010.0010.1898-0

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: PAULO HENRIQUE FERREIRA e CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

Requerido: MARIA FERNANDA LIMA DA PAIXÃO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.6559-70.2010.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário".

Ação: Execução – 2010.0011.3777-6

Requerente: TOCANTINS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANÊDO e ONILDA DAS GRAÇAS SEVERINO

Requerido: R. L. VENTURA E VENTURA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.6563-10.2010.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário".

Ação: Execução – 2010.0011.8871-0

Requerente: BANCO BMG S/A

Advogado: ALUÍZIO NEY DE MAGALHÃES AYRES

Requerido: SANTOS E GURGEL LTDA, ROGÉRIO JOSÉ DOS SANTOS e ROBERTA SAUNIER GURGEL CARDOSO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.6565-77.2010.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário".

Ação: Rescisão Contratual – 2010.0012.0705-7

Requerente: IRENE SANTOS DIAS e LANCHONETE HINAJAMA

Advogado: DYDIMO MAYA LEITE FILHO (DEFENSORIA PÚBLICA)

Requerido: JACIRA COSTA DE OLIVEIRA

Advogado: JOÃO FLORI GEMELLI e JANAYNA ANDREYA GEMELLI

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 501.3595-32.2011.827.2729. A partir desta publicação, qualquer

envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Reintegração de Posse – 2011.0001.5263-0

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

Advogado: JOSÉ MARTINS, FABRÍCIO GOMES e FRANCISCO DUQUE DABUS

Requerido: GENI LOUREDO BARBOSA FARIA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 501.3595-32.2011.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Ordinária – 2011.0001.7827-2

Requerente: FRANCISCO ALVES NASCIMENTO

Advogado: FLÁVIO ALVES DO NASCIMENTO

Requerido: MASTER PLUS ODONTOLOGIA AVANÇADA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 501.3597-02.2011.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Ordinária – 2011.0005.6272-2 (Apenso: 2009.0000.6394-5)

Requerente: WALDOMIRO JOSÉ CAPELESSO

Advogado: LEANDRO RÓGERES LORENZI

Requerido: MULTIGRAIN S/A

Advogado: EDEGAR STECKER

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 501.3605-76.2011.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Cautelar – 2009.0000.6394-5 (Apenso: 2011.0005.6272-2)

Requerente: WALDOMIRO JOSÉ CAPELESSO

Advogado: LEANDRO RÓGERES LORENZI

Requerido: MULTIGRAIN S/A

Advogado: EDEGAR STECKER

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.5668-83.2009.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em

meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Ressarcimento – 2011.0006.0488-3

Requerente: PATRÍCIA MACHADO SILVA

Advogado: JOSÉ PEDRO DA SILVA

Requerido: CELTINS – COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: SÉRGIO FONTANA, CRISTIANE GABANA, FABRÍCIO R. A. AZEVEDO, LUDIMYLLA MELO CARVALHO e ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 501.3599-69.2011.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 10 de agosto de 2015. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

2ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor Rodrigo da Silva Perez de Araujo, Juiz de Direito em exercício da **2ª Vara Criminal** da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **DOUGLAS RAFAEL MENDES DA SILVA, brasileiro, nascido aos 30/11/1986, filho de Rita de Cássia Alves da Silva, CPF nº 013.983.051-03, título de eleitor nº 00.369.128.627-71, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5003905-13.2010.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “Trata-se de ação penal em que se apura a prática do crime descrito nos artigo 171, caput, do Código Penal, cuja pena máxima cominada é 05 (cinco) anos de reclusão, o que nos termos do artigo 109, II, do CP, prescreve em 16 (dezesesseis) anos. O crime foi praticado no ano de 2008 e a denúncia foi recebida em 2010, transcorrendo, desde então, tempo superior a 05 (cinco) anos, sem qualquer causa interruptiva ou suspensiva da prescrição. Desse modo, o provimento jurisdicional de mérito almejado deve ser juridicamente útil, senão para evitar lesão indevida ao direito à liberdade do acusado, por racionalidade, hoje tão propalada nas constantes atuações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), dos serviços jurisdicionais, e para garantir ao acusado e à sociedade, nos termos da Constituição Federal, art. 5º, inciso LXXVIII, uma prestação jurisdicional célere e de qualidade. Destarte entendo que a certeza da ocorrência do fenômeno prescricional, confirmada através da prescrição retroativa, torna inútil o provimento jurisdicional que poderia advir do presente processo penal razão pela qual se impõe reconhecer a perda superveniente do interesse de agir por parte do Ministério Público, como, aliás, postula o diligente representante do Parquet com ofício nesta Comarca. Impor ao acusado ver-se processado para somente após a prolação de sentença condenatória declarar extinta a punibilidade, quando tal perspectiva já é clara é constrangê-lo de modo desnecessário, irracional e ilegal frente às conhecidas mazelas do processo e à necessidade de incremento de eficiência na atividade jurisdicional - direito social. Tudo a indicar a ilegitimidade da atuação do Ministério Público neste feito daqui em diante, pois a pena, e de consequência, o processo penal passam a ser um mal desnecessário quanto à(s) pessoa(s) concreta(s) do(s) acusado(s). Assim com esteio no art. 107, IV, do CP, declaro extinta a punibilidade de ALOYSIO BECKER DALMASO, FABIO JUNIOR RIBEIRO COSTA, TULLIO CESAR DIAS DA LUZ, ROBERTO WAGNER DE JESUS DO ROSARIO JUNIOR, ALLISON RICARDO SOUZA DA SILVA, DOUGLAS RAFAEL MENDES DA SILVA, RAFAEL BECKER DALMASO e AILTON ARCANJO SOUZA JUNIOR, qualificado na denúncia, pela prática da conduta nela descrita. Oportunamente, archive-se com as cautelas legais, baixas e comunicações necessárias. Cumpra-se. Palmas/TO, 03 de agosto de 2015. **Rodrigo da Silva Perez de Araujo**, Juiz de Direito. Palmas, 10.08.2015. Eu, Daniele Tavares Alves, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor Rodrigo da Silva Perez de Araujo, Juiz de Direito em exercício da **2ª Vara Criminal** da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **ROBERTO WAGNER DE JESUS DO ROSARIO JUNIOR, brasileiro, solteiro, instalador de som, natural de Xinguara/PA, nascido aos 16/09/1982, filho de Roberto Wagner de Jesus do Rosário e de Cleidismar Aparecida Silva, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5003905-13.2010.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “Trata-se de ação penal em que se apura a prática do crime descrito nos artigo 171, caput, do Código Penal, cuja pena máxima cominada é 05 (cinco) anos de reclusão, o que nos termos do artigo 109, II, do CP, prescreve em 16 (dezesesseis) anos. O crime foi praticado no ano de 2008 e a denúncia foi recebida em 2010, transcorrendo, desde então, tempo superior a 05 (cinco) anos, sem qualquer causa interruptiva ou suspensiva da prescrição. Desse modo, o provimento jurisdicional de mérito almejado deve ser juridicamente útil, senão para evitar lesão

indevida ao direito à liberdade do acusado, por racionalidade, hoje tão propalada nas constantes atuações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), dos serviços jurisdicionais, e para garantir ao acusado e à sociedade, nos termos da Constituição Federal, art. 5º, inciso LXXVIII, uma prestação jurisdicional célere e de qualidade. Destarte entendo que a certeza da ocorrência do fenômeno prescricional, confirmada através da prescrição retroativa, torna inútil o provimento jurisdicional que poderia advir do presente processo penal razão pela qual se impõe reconhecer a perda superveniente do interesse de agir por parte do Ministério Público, como, aliás, postula o diligente representante do Parquet com ofício nesta Comarca. Impor ao acusado ver-se processado para somente após a prolação de sentença condenatória declarar extinta a punibilidade, quando tal perspectiva já é clara é constrangê-lo de modo desnecessário, irracional e ilegal frente às conhecidas mazelas do processo e à necessidade de incremento de eficiência na atividade jurisdicional - direito social. Tudo a indicar a ilegitimidade da atuação do Ministério Público neste feito daqui em diante, pois a pena, e de consequência, o processo penal passam a ser um mal desnecessário quanto à(s) pessoa(s) concreta(s) do(s) acusado(s). Assim com esteio no art. 107, IV, do CP, declaro extinta a punibilidade de ALOYSIO BECKER DALMASO, FABIO JUNIOR RIBEIRO COSTA, TULIO CESAR DIAS DA LUZ, ROBERTO WAGNER DE JESUS DO ROSARIO JUNIOR, ALLISON RICARDO SOUZA DA SILVA, DOUGLAS RAFAEL MENDES DA SILVA, RAFAEL BECKER DALMASO e AILTON ARCANJO SOUZA JUNIOR, qualificado na denúncia, pela prática da conduta nela descrita. Oportunamente, archive-se com as cautelas legais, baixas e comunicações necessárias. Cumpra-se. Palmas/TO, 03 de agosto de 2015. **Rodrigo da Silva Perez de Araujo**, Juiz de Direito. Palmas, 10.08.2015. Eu, Daniele Tavares Alves, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS

O Doutor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da **2ª Vara Criminal** da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **AILTON ARCANJO SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, comerciante, natural de Arapiraca/AL, nascido aos 06/11/1978, filho de Leonídio Ferreira da Silva e de Doraci Souza da Silva**, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5003905-13.2010.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: "Trata-se de ação penal em que se apura a prática do crime descrito nos artigo 171, caput, do Código Penal, cuja pena máxima cominada é 05 (cinco) anos de reclusão, o que nos termos do artigo 109, II, do CP, prescreve em 16 (dezesesseis) anos. O crime foi praticado no ano de 2008 e a denúncia foi recebida em 2010, transcorrendo, desde então, tempo superior a 05 (cinco) anos, sem qualquer causa interruptiva ou suspensiva da prescrição. Desse modo, o provimento jurisdicional de mérito almejado deve ser juridicamente útil, senão para evitar lesão indevida ao direito à liberdade do acusado, por racionalidade, hoje tão propalada nas constantes atuações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), dos serviços jurisdicionais, e para garantir ao acusado e à sociedade, nos termos da Constituição Federal, art. 5º, inciso LXXVIII, uma prestação jurisdicional célere e de qualidade. Destarte entendo que a certeza da ocorrência do fenômeno prescricional, confirmada através da prescrição retroativa, torna inútil o provimento jurisdicional que poderia advir do presente processo penal, razão pela qual se impõe reconhecer a perda superveniente do interesse de agir por parte do Ministério Público, como, aliás, postula o diligente representante do Parquet com ofício nesta Comarca. Impor ao acusado ver-se processado para somente após a prolação de sentença condenatória declarar extinta a punibilidade, quando tal perspectiva já é clara é constrangê-lo de modo desnecessário, irracional e ilegal frente às conhecidas mazelas do processo e à necessidade de incremento de eficiência na atividade jurisdicional - direito social. Tudo a indicar a ilegitimidade da atuação do Ministério Público neste feito daqui em diante, pois a pena, e de consequência, o processo penal passam a ser um mal desnecessário quanto à(s) pessoa(s) concreta(s) do(s) acusado(s). Assim com esteio no art. 107, IV, do CP, declaro extinta a punibilidade de ALOYSIO BECKER DALMASO, FABIO JUNIOR RIBEIRO COSTA, TULIO CESAR DIAS DA LUZ, ROBERTO WAGNER DE JESUS DO ROSARIO JUNIOR, ALLISON RICARDO SOUZA DA SILVA, DOUGLAS RAFAEL MENDES DA SILVA, RAFAEL BECKER DALMASO e AILTON ARCANJO SOUZA JUNIOR, qualificado na denúncia, pela prática da conduta nela descrita. Oportunamente, archive-se com as cautelas legais, baixas e comunicações necessárias. Cumpra-se. Palmas/TO, 03 de agosto de 2015. **Rodrigo da Silva Perez de Araujo**, Juiz de Direito. Palmas, 10.08.2015. Eu, Daniele Tavares Alves, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 0009649-98.2015.827.2729 - ORDINÁRIA

Requerente: ROSSANA BORGES DE OLIVIERA

Adv.: KOWALSKY DO CARMO COSTA RIBEIRO – OAB/GO 33.710

Requerido: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº **0009649-98.2015.827.2729**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO, art. 2º da Lei 11.419/2006."

DESPACHO: "POSTO ISSO, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. (...). Intimem-se. Cumpra-se. (as) Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito Designado."

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Océlio Nobre da Silva, MMº Juiz da Vara de Família, Suc. Inf. e Juv; e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de CURATELA tombada sob o nº 5000152-08.2011.827.2731 requerida por Raimunda Teles de Souza em face de Leidiane Oliveira Teles, que foi decretada por sentença (evento 38) a interdição da requerida e nomeada a requerente como sua curadora, nos termos da sentença a seguir transcrita: "...RAIMUNDA TELES DE SOUZA, devidamente qualificada nos autos, propôs a presente AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA EM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA em face de LEIDIANE OLIVEIRA TELES. Argumenta a parte autora, em síntese, que é mãe da requerida e que esta por razão de acometimento de febre e convulsão ficou debilitada em seu estado de saúde e psicológico, tendo sofrido limitação em seus movimentos e coordenação muscular, o que lhe incapacita para desenvolver qualquer atividade, em razão disto necessita do auxílio da requerente e de enfermeiras para as atividades mais básicas, como se alimentar e cuidados com a própria higiene. Menciona sobre relatório médico que atesta sobre as condições incapacitantes da requerida para se expressar com normalidade e administrar sua vida e bens. Requer da seguinte forma: (i) nomeação da requerente como curadora provisória da requerida, (ii) intervenção do Ministério Público no presente feito, (iii) citação da requerida para audiência de interrogatório, com abertura de prazo para impugnação, (iv) nomeação de médico para realizar os exames e emissão de laudo técnico, (v) concessão dos benefícios da justiça gratuita e (vi) decretação da interdição da requerida com nomeação da requerente como sua curadora, oficiando o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e publicação por 03 vezes os editais previstos no art. 1.184 do CPC, lavrando-se termo de curatela após registro de sentença em cartório, nos termos do art. 93 da Lei nº 6.015/73. Despacho inicial postergando a análise dos pedidos após manifestação do Ministério Público (evento 1, PROC3, fls. 10). Manifestação do Ministério Público pela antecipação de tutela em caráter de urgência (evento 1, PAREC MP4). Decisão deferindo o pedido de antecipação de tutela, concedendo-lhe a curatela provisória do interditando (evento 1, DEC5). Assinado termo de compromisso de curatela provisória (evento 1, DESP6, fls. 10). Vídeoaudiência pela qual foi nomeado Defensor Público para atuar como curador especial da interditanda (evento 1, DESP6, fls. 46). Contestação por negação geral da curadoria especial da interditanda e oferta de quesitos (evento 1, PET17, fls. 01/02). Manifestação positiva do Ministério Público em relação aos quesitos ofertados pela Defensoria Pública (evento 1, PET17, fls. 03). Perícia médica diagnosticou a interditanda portadora da enfermidade mental esquizofrenia, concluindo pela "absoluta e permanente incapacidade para o exercício de todos os atos da vida civil." (evento 28). Manifestação do Ministério Público pelo desinteresse à impugnação do laudo pericial, pugnou pelo prosseguimento do feito (evento 34). Manifestação positiva da Defensoria pública em relação ao laudo pericial (evento 36). Vieram os autos conclusos para sentença. É o relato do essencial. DECIDO. Verifica-se dos autos que as condições genéricas da ação estão presentes, assim como, os pressupostos de existência e validade, estando o feito apto a receber sentença. Trata-se de pedido de interdição que nos termos do artigo 1.767, I, do Código Civil, é passível de sentença de procedência, pois, a doença mental da requerida compromete o discernimento normal e o tirocínio para a administração de sua vida civil. O exame pericial concluiu pela incapacidade absoluta e permanente da requerida, restando comprovadas as alegações da requerente. Ante o exposto e o mais que dos autos consta, DECRETO a interdição de LEIDIANE OLIVEIRA TELES, declarando-a incapaz para gerir pessoalmente sua vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.767, inciso I, do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe curadora a requerente RAIMUNDA TELES DE SOUZA, mediante compromisso do encargo; por força desta decisão, declaro extinto o processo com fundamento no artigo 269, inciso I, do CPC, transitada em julgado, observadas as cautelas legais, arquivem-se; sem custas ante a gratuidade processual. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Documento assinado eletronicamente por OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Matrícula 106174. . Dado e passado nesta cidade e comarca aos 07/08/2015 de 2015. Eu _____ (Miguel da Silva Sá) Técnico Judiciário digitei e imprimi. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em ____/____/____.Porteira dos Auditórios

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2006.0010.0698.3/0– EPROC Nº 5000156-15.2006.827.2733

AÇÃO- Execução Fiscal

Exeqüente: A União

Executado: Sábio e Sábio Ltda e outro

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000156-15.2006.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "baixa

por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.v

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Execução Fiscal - Processo: nº 5000270-73.2005.827.2737**, requerida pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS-IBAMA** em face de **JOSE MARTINS TAVARES**, valor da causa **R\$: 17.363,00 (dezesete mil trezentos e sessenta e três reais)**. **1. CITAÇÃO** do(a) parte executada – **JOSE MARTINS TAVARES**, CPF 278.714.871-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento da dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora no prazo de 5 (cinco) dias. **2. PENHORA** ou **ARRESTO** (caso não encontre a parte devedora) de bens conhecidos do devedor e suficientes para garantir o pagamento da dívida, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (;PC, ART. 655, 1º) ou indicados na inicial; **3. AVALIAÇÃO** dos bens constritados e **INTIMAÇÃO** do executado e seu cônjuge se casado for. **ADVERTENCIA:** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30(trinta) dias, contados do depósito do valor devido ou da intimação da penhora. Porto Nacional/TO, 04 de agosto de 2015. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça - Juiz de Direito Substituto”. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (10/08/2015). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Execução Fiscal - Processo: nº 0002997-75.2014.827.2737**, requerida pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS-IBAMA** em face de **G ALVES BORGES – ME**, valor da causa **R\$: 5.295,18 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)**. **1. CITAÇÃO** do(a) parte executada – **G. ALVES BORGES – ME**, CNPJ 26.962.951/0001-35, e/ou representante legal – **GIOVANETE ALVES BORGES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento da dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora no prazo de 5 (cinco) dias. **2. PENHORA** ou **ARRESTO** (caso não encontre a parte devedora) de bens conhecidos do devedor e suficientes para garantir o pagamento da dívida, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (;PC, ART. 655, 1º) ou indicados na inicial; **3. AVALIAÇÃO** dos bens constritados e **INTIMAÇÃO** do executado e seu cônjuge se casado for. **ADVERTENCIA:** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30(trinta) dias, contados do depósito do valor devido ou da intimação da penhora. Porto Nacional/TO, 03 de agosto de 2015. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça - Juiz de Direito Substituto”. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (10/08/2015). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.v

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Execução Fiscal - Processo: nº 5000664-41.2009.827.2737**, requerida pela **AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEL - ANP** em face de **MORENA ROZA MODA FASHION LTDA-ME**, valor da causa **R\$: 2.503,40 (dois mil quinhentos e três reais e quarenta centavos)**. **1. CITAÇÃO** do(a) executada – **MORENA ROZA MODA FASHION LTDA-ME**, na pessoa do(s) representante (s) legal(ais), atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento da dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora no prazo de 5 (cinco) dias. **2. PENHORA** ou **ARRESTO** (caso não encontre a parte devedora) de bens conhecidos do devedor e suficientes para garantir o pagamento da dívida, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (;PC, ART. 655, 1º) ou indicados na inicial; **3. AVALIAÇÃO** dos bens constritados e **INTIMAÇÃO** do executado e seu cônjuge se casado for. **ADVERTENCIA:** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30(trinta) dias, contados do depósito do valor devido ou da intimação da penhora. **DESPACHO:** “Frente à certidão de pesquisa no sistema INFOSEG e esgotadas as tentativas de citação por Oficial de Justiça, proceda-se com o ato via edital providenciando-se o necessário. Int. Porto Nacional/TO, 24 de janeiro de 2014 (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito”. E para que não aleguem ignorância, o Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (10/08/2015). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Execução Fiscal - Processo: nº 5000730-21.2009.827.2737**, requerida pela **AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEL - ANP** em face de **NOBRE LG COMERCIO VAREJISTA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (AUTO POSTO LG COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA)**, valor da causa **R\$: 57.746,40 (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**. **1. CITAÇÃO** da parte executada/representante legal – **AUTO POSTO LG COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS LTDA**, CNPJ 03.916.382-0001/96, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento da dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora no prazo de 5 (cinco) dias. **2. PENHORA** ou **ARRESTO** (caso não encontre a parte devedora) de bens conhecidos do devedor e suficientes para garantir o pagamento da dívida, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (PC, ART. 655, 1º) ou indicados na inicial; **3. AVALIAÇÃO** dos bens constritados e **INTIMAÇÃO** do executado e seu cônjuge se casado for. **ADVERTENCIA:** O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30(trinta) dias, contados do depósito do valor devido ou da intimação da penhora. Porto Nacional/TO, 03 de agosto de 2015. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça - Juiz de Direito Substituto”. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (10/08/2015). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.v

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz Substituto, da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Desapropriação por Utilidade Pública - Processo: nº 5002464-65.2013.827.2737, Chave: 613802729313 - requerida por ESTADO DO TOCANTINS em face de WANDER FERREIRA, **FINALIDADE: CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da presente ação de Desapropriação por Utilidade Pública, referente “**área de terras, e as suas respectivas benfeitorias e acessões, medindo 60,70 Km, localizada ao longo da diretriz das Rodovias – TO – 454/455, trecho entroncamento da TO – 255 no município de Porto Nacional, ao entroncamento da TO – 080, que liga Palmas a Paraíso do Tocantins, tudo conforme limites e confrontações, descritas na inicial**”, ficando cientificados de que não havendo resposta e findo o prazo deste edital, presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. **ADVERTÊNCIA:** Caso queiram apresentar manifestação no prazo legal. **DESPACHO:** “Expeça-se o edital para conhecimento de terceiros nos termos do art. 34 de Decreto – Lei 3365/41..... (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz Substituto.”

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****-DIGITALIZAÇÃO-****AUTOS Nº 2011.0012.3838-4 – EPROC Nº 5004751-35.2012.827.2737 (CHAVE 950619162715)**

ESPÉCIE: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: EDUARDO JOSE GOMES PEREIRA

Requerido: HELCIO EMIDIO CAMPELO DA SILVA

Advogada: **Dra. CAROLINA OLIVEIRA FRAZÃO – OAB/PE 23.266-D.**

INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seu procurador, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **acima informado**, fica também intimada de que **o processo físico foi arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o **cadastro dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO**, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006. **Bem como a intimação da advogada do requerido da sentença expedida no EVENTO 1 SENT15, do citados autos.**

TAGUATINGA
2ª Vara Cível e Família**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****PROCESSO Nº: 5000059-63.2007.827.2738 (2007.0005.0576-3/0)**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDOS: IVO JOSÉ ROSSO, EDNA RIBEIRO DOS SANTOS e BAYER CROSPSCIENCE LTDA

ADVOGADO: CELSON UMBERTO LUCHESI – OAB/SP 76.458

INTERESSADOS: MONSANTO DO BRASIL LTDA, CEVAL ALIMENTOS S/A e BUNGE ALIMENTOS S/A

ADVOGADOS: LUIS CLÁUDIO GÁRCIA DE ALMEIDA, OAB/RJ Nº81.820

THAYSA LISBOS MAIA - OAB/RJ 156.995 - RUY RIBEIRO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/ das partes nas pessoas de seus Advogados, acima identificados, do DESPACHO:” Cumpra-se o v. acórdão emanado do e. TJ/TO. II Ciências às partes acerca do retorno dos autos, para que requeiram o que melhor lhes aprouver, no prazo de 30 dias. Após, conclusos. Intimem-se.”...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

PROCESSO Nº: 0000481-45.2015.827.2738 – CHAVE n.º: 340237902315

CLASSE: INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: DALZIRÊ GÂNDARA DE OLIVEIRA

INVANTARIADO: ESPÓLIO DE HÉLIO GONÇALVES DE SOUSA

FINALIDADE: CITO os TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS, para os termos da ação e querendo, contestar no prazo de 15 (quinze) dias, ficando cientificados de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelos mesmos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (art. 285 do CPC). DESPACHO: “I. Nomeio a viúva DALZIRÊ GANDARA DE OLIVEIRA como inventariante, devendo prestar o devido compromisso (CPC, 990, I) e, nos 20 vinte dias seguintes, apresentar as primeiras declarações (993). II. Citem-se para os termos do inventário e partilha os demais herdeiros e legatários (exceto aqueles que já possuem representação no processo), a Fazenda Pública Estadual, o Ministério Público (se houver herdeiro incapaz ou ausente), e o testamenteiro, se o finado tiver deixado testamento (999). III. Expeça-se edital de citação de terceiros incertos, com o prazo de 40 dias. IV. “Concluídas as citações, abrir-se-á vista às partes, em cartório e pelo prazo comum de 10 (dez) dias, para dizerem sobre as primeiras declarações” (1.000). Cumprido o disposto acima, conclusos para decisão. Intimem-se. Taguatinga/TO, 12 de junho de 2015. Iluipitrando Soares Neto. Juiz de Direito em substituição automática”. ILUIPITRANDO SOARES NETO. Juiz de Direito.

TOCANTINÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 0002430-35.2014.827.2740 - Ação: Indenização por Danos Materiais e Danos Morais

Requerente: Rogério Rodrigues Santos Mota/Requerido: WMB COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA (WALMART) Advogado: Socorro Maia Gomes OAB/PE 21.499 e Kamila Costa de Miranda OAB/PE 27/852 INTIMAÇÃO das partes e advogados da Sentença a seguir: “Dispensável o relatório, consoante autoriza o disposto no artigo 38 da Lei n.º 9.099/95. Decido. Não há preliminares nem prejudiciais pendentes de deliberação, razão pela qual passo diretamente a análise do mérito. Restou incontroversa a alegação de que o autor comunicou a desistência do produto dentro do prazo assinalado pelo artigo 47, caput, do Código de Defesa do Consumidor. Não obstante, a ré deixou de cumprir com suas obrigações legais e, como justificativa, transcreveu os “termos de uso e condições” do contrato celebrado com o autor, do qual emerge de forma cristalina a seguinte norma: “12.4.4. Havendo a insatisfação, desistência ou arrependimento da compra, o Portal Wal-Mart poderá restituir os valores envolvidos de duas formas, conforme opção do cliente: a. Restituição do valor do produto, excluindo-se o valor cobrado pelo frete, através do cartão de crédito utilizado na compra, podendo o estorno ocorrer em até 2 faturas subseqüentes, ou crédito em conta corrente, para pagamento através de boleto bancário ou débito bancário, que ocorrerá em até 5 dias úteis; b. Bônus para utilização em uma próxima compra, excluindo -se o valor do frete. As condições impostas pelo WAL-MART para a restituição dos valores em caso de arrependimento do consumidor violam frontalmente o disposto no ordenamento jurídico, especialmente com o disposto no parágrafo único do artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor. Vejamos Art. 49. O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio. Parágrafo único. Se o consumidor exercitar o direito de arrependimento previsto neste artigo, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato, monetariamente atualizados. A lei é clara ao assegurar ao consumidor o direito ao arrependimento e, quando tal direito é exercitado dentro do prazo de reflexão – como no caso do autor – a restituição deve ser integral e os valores monetariamente corrigidos. A conduta do WAL-MART caracteriza ilícitos civis graves. Vejamos: Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito. Art. 187. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes. A omissão voluntária em cumprir com a obrigação legal de restituir ao cliente o valor pago pelo produto violou direitos básicos do consumidor tipificando o delito descrito no artigo 186 do Código Civil. E a imposição de condições ilegais para a restituição dos valores (cláusula 12.4.4 do contrato de adesão) demonstra abuso no direito de autorregulamentação, excedendo os limites impostos pela Constituição da República (artigo 170 da CF), conduta que, em consequência, tipificou o delito descrito no artigo 187 do Código Civil. Tal comportamento abusivo, negligente, desidioso e desafiador do ordenamento jurídico não pode ser interpretado como mero dissabor do cotidiano, tendo a ré, em verdade, frustrado legítimas expectativas criadas no consumidor em decorrência do modelo jurídico emanado da Constituição e do Código de Defesa do Consumidor, caracterizando dano moral que merece ser reparado. Ensina o Eminentíssimo Juiz de Direito do TJPE, Luiz Mário Moutinho, que “quando a má prestação de um serviço extravasa as raias da razoabilidade, dando lugar à irritação, a frustração, ao sentimento de descaso, ao sentimento de se sentir somente mais um número no rol de consumidores de uma empresa, é que ocorre a violação do direito à

paz, à tranquilidade, à prestação adequada dos serviços contratados, enfim, a uma série de direitos intimamente relacionados à dignidade humana. Hoje o consumidor brasileiro percorre uma verdadeira via crucis para tentar ver respeitados os seus direitos”. Para situações como essas a doutrina e a jurisprudência vêm cunhando a chamada TEORIA DA INDENIZAÇÃO PELA PERDA DO TEMPO LIVRE. Levarei em consideração para a fixação do quantum indenizatório a conduta da ré, o comportamento adotado após tomar ciência do processo (a ré formulou proposta de acordo, inclusive com a oferta de reparação adicional de danos), a quantidade de ilícitos, o caráter pedagógico do instituto para evitar que a postura ilícita se repita e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade. Por todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido dos autores, para:

1. Decretar a rescisão do contrato celebrado entre as partes, assegurando à ré o direito à restituição do produto;
2. Condenar a ré a restituir ao autor a quantia paga, qual seja, R\$122,87 (cento e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), corrigida monetariamente pelo INPC desde o pagamento e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, desde a citação;
3. Condenar a ré a pagar a autora a quantia de R\$ 2.000,00 (três mil reais) a título de reparação por danos morais, atualizada monetariamente pelo INPC e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos a partir da intimação desta sentença.

Extingo o processo, com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários sucumbenciais, vez que se trata de causa afeta aos Juizados Especiais. Publique -se. Registre-se. Intimem-se. Tocantinópolis, 8 de abril de 2015. Arióstenis Guimarães Vieira - Juiz de Direito. Intimar do ato ordinatório que seguiu: Ato Ordinatório: Nos termos da Portaria 02/2013 Art. 1º, publicada no DJ nº 3073, pg. 144, e da Instrução Normativa 5/2011 publicada DJ nº 2754 de 25 de outubro/2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, INTIMEM-SE os patronos da parte Requerida: Socorro Maia Gomes OAB/PE 21.499 e Kamila Costa de Miranda OAB/PE 27/852 para providenciarem sua regularização junto ao E-PROC/TO nos termos do Art. 25 seção VIII do Substabelecimento, da referida Instrução Normativa. Tocantinópolis, 07/08/2015, Valdomir Lopes Brito – Escrivão em exercício no JECC.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Processo nº 5000010-84.2005.827.2740 - Ação: SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA (1ª publicação)

Requerente – Maria Almeida Araújo da Silva.

Advogado: Defensoria Pública.

Requerida – Rita Duarte de Sousa.

Interditada: Maria do Carmo Pereira dos Santos.

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem e dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA de MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, beneficiária do INSS, portadora do RG nº 2336409 SSP/GO, residente no endereço da requerente e, nomeando a Sra. RITA DUARTE DE SOUSA, brasileira, portadora do RG nº 118.624 SSP/TO, residente na Rua Nossa Senhora de Nazaré, Palmeiras do Tocantins, como sua curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte final segue transcrita: **SENTENÇA:** “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do artigo 269 inciso I, do CPC e DEFIRO A SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA DA INTERDITADA MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS. Nomeio curadora a Sra. RITA DUARTE DE SOUSA, ora requerida, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens moveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes à interditada, sem autorização judicial. Lavre-se o novo termo de curatela definitiva, do qual deverá contar as advertências acima, bem como o disposto no artigo 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se..” Tocantinópolis/TO, 10 de agosto de 2015, Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito.”

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Termo Circunstanciado de Ocorrência Nº 0000123-08.2014.827.2741**, tendo como vítima: **JAQUELINE DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileira, união estável, do lar, nascida aos 01/02/1995, filha de Luiz Soares de Oliveira e Maria Rosimary Rodrigues de Sousa, reside em local incerto e não sabido, Para que INTIMADA da r. sentença no evento 35 a seguir transcrito. “Diante do exposto, **julgo extinta a punibilidade** com fulcro no artigo 107, v do c p e 74 caput e parágrafo único da lei 9.099/95. Publicada em audiência. Intimados os presentes. Intime-se o Ministério Público. Archive-se.” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (07/08/2015), Lavei o presente termo.

Eliziane Paula Silveira
Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Ação Penal Nº 5000063-23.2009.827.2741**, tendo como réu: **JOSÉ FILHO LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, vaqueiro, filho de Jose Neto da Silva, e Luisa Lopes de Araújo, reside em local incerto e não sabido, Para que fique INTIMADO da r. sentença no evento 36 a seguir transcrito. "Ao lume do expositado, em atenção ao axioma do principio da retroatividade benéfica penal, Declaro Extinta a **Punibilidade**, do acusado **JOSE FILHO LOPES DOS SANTOS**, devidamente qualificado *in follio*, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, inciso IV, cumulado com artigo 109, inciso I, ambos do CPB e art. 61 do Código de Ritos. Transitada em julgado esta sentença, proceda-se as devidas baixas na distribuição. Determino que o cartório faça as comunicações de estilo, sobretudo para os Institutos de Identificação. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.**" Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (07/08/2015), Lavei o presente termo.

Eliziane Paula Silveira
Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Ação Penal Nº 5000771-68.2012.827.2741**, tendo como réu: **DENÍCIO GONÇALVES QUEIROZ**, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 20/06/1978, filho de Jesus Gonçalves Queiroz e Maria Amélia Pereira, reside em local incerto e não sabido, Para que fique INTIMADO da r. sentença no evento 18 a seguir transcrito. "Ao lume do expositado, **Declaro Extinta a Punibilidade**, do acusado **DENICIO GONÇALVES QUEIROZ**, devidamente qualificado *in follio*, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, inciso IV e artigo 109, inciso III, ambos do CPB, cumulado com artigo 61 do Código de Ritos. Transitada em julgado esta sentença, proceda-se as devidas baixas na distribuição. Determino que o cartório faça as comunicações de estilo, sobretudo para os Institutos de Identificação. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.**" Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (07/08/2015), Lavei o presente termo.

Eliziane Paula Silveira
Escrivã Judicial Respondendo

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

DIANÓPOLIS

Vara Cível e Família

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS

O Doutor Jossaner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido no autos n. **0000268-08.2015.827.2716** de Procedimento Ordinário, tendo como Requerente **ESDRAS SEPÚLVIDA PÓVOA** e Requeridas **THAIS PALIASTRINI PÓVOA LEÃO E OUTROS**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário de Justiça, CITA, **THAIS PALIASTRINI PÓVOA LEÃO** brasileira, casada, autônoma; e **LAIS PALLASTRINI**, brasileira, casada, autônoma; estando ambas em local incerto e não sabido, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias contestar(em) a presente ação, sob pena de serem consideradas como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 27 de julho de 2015. Eu, BRUNO TEIXEIRA DA SILVA COSTA, Técnico Judiciário, digitei. Manuel de Faria Reis Neto. Juiz de Direito

Manuel de Faria Reis
JUIZ DE DIREITO

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Decretos Judiciários**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 425, de 10 de agosto de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Maria das Graças Dias Pinheiro, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Estatística, e nomeá-la para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos da Diretoria-Geral.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 426, de 10 de agosto de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Francielle Nogueira Braga, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, e nomeá-la para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Estatística.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 19, de 6 de agosto de 2015.

Institui o Comitê de Monitoramento do combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO contido no art. 226, § 8º da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o art. 3º, § 1º e art. 8º, Inciso I e VI, todos da Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 128, de 17 de março de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, que Determina a criação de Coordenadorias Estaduais das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação interna e externa do Poder Judiciário com outros órgãos governamentais e não governamentais na área do combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter e aperfeiçoar a criação de mecanismos de comunicação entre os cidadãos e os órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades de Monitoramento das demandas e ações à Mulher em Situação de Violência, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins visando aprimorar a comunicação do Tribunal de Justiça com os públicos interno e externo;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 11ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 6 de agosto de 2015, conforme processo SEI nº 15.0.000002462-4,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, o Comitê de Monitoramento do Combate e Prevenção à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Art. 2º Ao Comitê de Monitoramento do Combate e Prevenção à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher incumbe:

- I – promover a articulação do Poder Judiciário junto aos demais órgãos governamentais e não governamentais;
- II – receber as informações dos membros e servidores dos órgãos que compõe o comitê no propósito de aprimorar a estrutura de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres;
- III – monitorar as ações de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres;
- IV – diligenciar junto aos setores competentes e prestar esclarecimentos das ações de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres;
- V – sugerir aos órgãos do Poder Judiciário e demais órgãos governamentais a adoção de medidas tendentes à melhoria e ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas, com base nas informações, sugestões, dúvidas, reclamações, denúncias, críticas e elogios recebidos.

Art. 3º O Comitê terá a seguinte composição:

- I – 1 (um) magistrado Coordenador;
- II – 1 (um) representante do Ministério Público Estadual;
- III – 1 (um) representante da Defensoria Pública Estadual;
- IV – 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Tocantins;
- V – 1 (um) representante da Secretaria Estadual da Segurança Pública;
- VI – 1 (um) representante da Secretaria Estadual de Defesa e Proteção Social;
- VII – 1 (um) representante da Secretaria Estadual da Saúde;
- VIII – 1 (um) assessor jurídico;
- IX – 1 (um) secretário.

§ 1º O Comitê de Monitoramento do Combate e Prevenção à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher será coordenado pelo magistrado Coordenador, titular da Coordenadoria Estadual da Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar, no âmbito do Poder Judiciário, na forma do inciso I deste artigo, sem prejuízo de suas funções.

§ 2º O assessor jurídico e o secretário do Comitê terão as atribuições que lhes forem conferidas pelo Coordenador, sem prejuízo de suas funções.

Art. 4º. O Poder Legislativo Estadual será comunicado da instituição do Comitê de Monitoramento do combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres, bem como, será informado periodicamente das atividades do comitê e convidado a participar das reuniões e elaborar sugestões.

Art. 5º. O Comitê de Monitoramento do combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres convidará representantes das Secretarias da Mulher dos Municípios, de outros órgãos governamentais e não governamentais a participarem das reuniões e apresentar sugestões.

Art. 6º Em caso de superveniente necessidade do serviço, a Presidência do Tribunal de Justiça poderá disponibilizar outros servidores para o quadro do Comitê de Monitoramento do Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 20, de 6 de agosto de 2015.

Altera a Resolução nº 9, de 5 de julho de 2012, que dispõe sobre a criação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Resolução nº 9, de 5 de julho de 2012, que dispõe sobre a criação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com o objetivo de adequá-la ao preceito normativo de caráter geral instituído pela Resolução nº 125, de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 11ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 6 de agosto de 2015, conforme processo SEI nº 15.0.000007008-1,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 9, de 5 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos parágrafos 1º e 2º:

“Art. 1º Fica criado, junto à Presidência do Tribunal de Justiça, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUCON, composto pelo Presidente do Tribunal de Justiça, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, pelo Corregedor-Geral da Justiça, até 4 (quatro) magistrados, 1 (um) servidor da Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Projetos – COGES e pelo Secretário do Conselho Superior da Magistratura.

.....
§ 1º Os magistrados e servidores elencados no *caput* serão designados por ato do Presidente do Tribunal de Justiça.

§ 2º O coordenador do NUCON e o seu suplente serão escolhidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça dentre os magistrados indicados, sem prejuízo de suas funções.” (NR)

Art. 2º A Resolução nº 9 de 5 de julho de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1º-A:

“Art. 1º-A. O NUCON reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, para tratar de matérias especiais ou urgentes, por convocação do seu coordenador ou por requerimento de seus membros.

§ 1º As deliberações do NUCON serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes.

§ 2º Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registrados em ata, a qual será lida e assinada pelos presentes.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Portarias

PORTARIA Nº 3273/2015 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS, de 07 de agosto de 2015

Designação de servidor para o acompanhamento do recolhimento e entrega das armas das comarcas ao Exército Brasileiro.

O Excelentíssimo Senhor **Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Plano de Ação para recolhimento de armas de fogo e munições de depósito judicial para o exercício de 2015, em apoio às comarcas, formulado pela Assessoria Militar da Presidência do Tribunal de Justiça, conforme cronograma encartado no evento 0736518, Processo SEI nº. 15.0.000001113-1;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça deverá adotar os procedimentos necessários para acompanhamento até a destinação final das armas de fogo e/ou munições apreendidas, conforme o disposto no § 4º, art. 10 da Resolução 17/2013/TJTO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Wilson Feliciano de Souza Júnior (matrícula nº 353.141)** para acompanhar o recolhimento e o transporte das armas de fogo e munições apreendidas nas Comarcas de Araguaçu, Palmeirópolis, Aurora, Taguatinga, Dianópolis e Natividade, que correspondem a Rota 3, em conjunto com a Equipe da Assessoria Militar até a entrega ao Exército Brasileiro no período de 17 a 21 de agosto de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 3240/2015 - CGJUS/DNPJACGJUS/SRCCCGJUS, de 06 de agosto de 2015

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Desembargador Eurípedes Lamounier, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o contido no artigo 5º, inciso I e II, do Regimento interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

Considerando que continua em vigor a adesão do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins ao convênio celebrado entre o Banco Central do Brasil, o Superior Tribunal de Justiça e o Conselho da Justiça Federal, bem como ao acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a União, por intermédio dos Ministérios das cidades e da Justiça e o Conselho Nacional de Justiça para uso dos sistemas BACEN JUD, CCS E RENAJUD;

Considerando a necessidade de alteração dos servidores desta Corregedoria-Geral da Justiça incumbidos do gerenciamento dos sistemas BACEN JUD, CCS e RENAJUD designados pela Portaria 389/2013 - CGJUS/DNPACGJUS, de 24 de abril de 2013, publicada no Diário da Justiça nº 3.097/2014, alterada pela Portaria 1791/2014-CGJUS, de 29 de maio de 2014, publicada no Diário da Justiça nº 3.361/2104;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da Corregedoria abaixo relacionados como masters dos Sistemas BACEN JUD, CCS e RENAJUD;

Graziely Nunes Barbosa Barros, matrícula 352163;

Seny Almeida de Arruda, matrícula 352955;

Rainor Santana da Cunha, matrícula 74353 e

Emiliano Teixeira Vasconcelos Maranhão, matrícula 353455.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias 389/2013 - CGJUS/DNPACGJUS e 1791/2014-CGJUS.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 3280/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12390/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 285,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 190,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no período de 12 a 13/08/2015, com a finalidade de integrar a equipe de realização de audiências referentes a Processos Administrativos Disciplinares SEI sigilosos, sendo uma equipe de trabalho conforme dispõe o Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS, conforme solicitação de viagem nº 12379 (Portaria nº 3246/2015- PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3279/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12392/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Wilson Feliciano de Souza Junior, Assessor Técnico de Desembargador, Matrícula 353141**, o valor de R\$ 751,50, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaçu, Palmeirópolis, Aurora, Taguatinga, Dianópolis e Natividade/TO, no período de 17 a 21/08/2015, com a finalidade de acompanhar o recolhimento e o transporte das armas de fogo e munições apreendidas, realizado pela equipe da ASMIL nas Comarcas, conforme Portaria nº 3273/2015-CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3278/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12377/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Messias Lopes da Conceição Júnior, Coronel / Assessor Militar**, o valor de R\$ 272,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00 pela **prorrogação** da viagem no período de 14 a 15/08/2015, com a finalidade de acompanhamento do Presidente do TJ/TO e comitiva, responsáveis pela segurança da autoridade e demais, durante viagens no projeto "Caminhos da Justiça".

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Nicéia Monteiro da Rocha Marques, Primeiro-tenente / Ajudante de Ordens**, o valor de R\$ 272,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00 pela **prorrogação** da viagem no período de 14 a 15/08/2015, com a finalidade de acompanhamento do Presidente do TJ/TO e comitiva, responsáveis pela segurança da autoridade e demais, durante viagens no projeto "Caminhos da Justiça".

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Oziel Damasceno Simao, Primeiro Sargento / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 272,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00 pela **prorrogação** da viagem no período de 14 a 15/08/2015, com a finalidade de acompanhamento do Presidente do TJ/TO e comitiva, responsáveis pela segurança da autoridade e demais, durante viagens no projeto "Caminhos da Justiça".

Art. 4º Conceder ao(à) servidor(a) **Emerson Guimarães Barbosa, Cabo / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 272,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00 pela **prorrogação** da viagem no período de 14 a 15/08/2015, com a finalidade de acompanhamento do Presidente do TJ/TO e comitiva, responsáveis pela segurança da autoridade e demais, durante viagens no projeto "Caminhos da Justiça".

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3277/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12386/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Lilian Carvalho Lopes Fernandes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância / Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352633**, o valor de R\$ 380,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 152,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 12 a 14/08/2015, com a finalidade de ministrar treinamento sobre as Tabelas Processuais Unificadas-TPU para servidores da Comarca, conforme solicitação contida no processo SEI 15.0.000009002-3.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Maria das Graças Dias Pinheiro de Castro, Assessora Técnica de Estatística, Matrícula 352245**, o valor de R\$ 417,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 12 a 14/08/2015, com a finalidade de ministrar treinamento sobre as Tabelas Processuais Unificadas-TPU para servidores da Comarca, conforme solicitação contida no processo SEI 15.0.000009002-3.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 362,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 12 a 14/08/2015, com a finalidade de ministrar treinamento sobre as Tabelas Processuais Unificadas-TPU para servidores da Comarca, conforme solicitação contida no processo SEI 15.0.000009002-3.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3276/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12391/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Fabiano Goncalves Marques, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 450,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 68,90, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Comarca de Gurupi/TO, no período de 31/08/2015 a 01/09/2015, com a finalidade de responder pela Comarca, através da Portaria 2.073/2015 - GAPRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 15.0.000007649-7

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 10/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2015

CONTRATO Nº 118/2015

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: MC Serviços de Lavanderia Ltda - Me.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavar a seco e passar becas, togas e bandeiras oficiais, a fim de atender as necessidades do Tribunal de Justiça (TJ-TO), Fórum de Palmas, Juizados Especiais, Anexo I - ESMAT e Anexo III - Corregedoria Geral da Justiça e Anexos.

VALOR: O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

UNIDADE GESTORA: 060100-Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

Extrato da Ata de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2015

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 15.0.000004851-5

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP Nº. 09/2015

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: Bernardinetti & Bernardinetti Ltda - EPP.

OBJETO DA ATA: Registro de preços visando contratação futura de empresa para prestação de serviços de Up Link (captação e subida de sinal), via UMT – Unidade Móvel de Transmissão banda C, para atender as demandas da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2015.

Extrato**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO****TERMO DE DOAÇÃO Nº. 25/2015****PROCESSO 14.0.000192073-2****DOADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**DONATÁRIA:** Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Santo Antônio**OBJETO:** Doação de bens em conformidade com os artigos 47 e 54 da Portaria nº. 145/2011, o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 7 de agosto de 2015.**ESMAT****Edital****EDITAL nº 039, de 2014**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições e de acordo com o EDITAL nº 27, de 2015 – ESMAT –, publicado no Diário da Justiça nº 3.606, pp. 38 a 40, em 29 de junho de 2015, dispõe sobre o Resultado Final, por ordem de classificação, do **Processo de Seleção de Tutor Virtual**, para o curso **Direito Administrativo – Turma I** –, que acontecerá no período de 17 de agosto a 30 de outubro de 2015, podendo ser alterado sem comunicação prévia, conforme segue:

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	MARCELA SANTA CRUZ MELO	Aprovado(a)
2	PAOLA LAZZARETTI VICTOR	Aprovado(a)
3	ARYLMA ROCHA BOTELHO	Aprovado(a)
4	INDIRA MATOS FREITAS DE MAGALHÃES	Aprovado(a)
5	DEUSIRENE ALVES DOS SANTOS	Desclassificado(a)
6	ESFFANIA GONCALVES FERREIRA	Desclassificado(a)
7	KHELLEN ALENCAR CALIXTO	Desclassificado(a)
8	LUCIANO LIMA DE OLIVEIRA	Desclassificado(a)
9	TERCIO SKEFF CUNHA	Desclassificado(a)

Considerando-se que o início do curso será no dia 17 próximo, convocamos todos os classificados a comparecerem na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) para uma reunião de capacitação, no dia 13 de agosto de 2015, às 14h30.

Palmas-TO, 6 de agosto de 2015.

Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 038, de 2015

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital nº 025, de 2015, publicado no Diário da Justiça nº 3.606, pp. 41 a 43, em 29 de junho de 2015, dispõe sobre o Resultado Final, por ordem de classificação, do **Processo de Seleção de Tutor Seleção de Tutor Virtual**, para o curso **Fundamentos e Técnicas de Resolução de Conflitos: Conciliação, Mediação e Arbitragem – Turma I** –, que acontecerá no período de 17 de agosto a 30 de setembro de outubro de 2015, podendo ser alterado sem comunicação prévia, conforme segue:

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	PAOLA LAZZARETTI VICTOR	Classificado(a)
2	INDIRA MATOS FREITAS DE MAGALHÃES	Classificado(a)
3	ARYLMA ROCHA BOTELHO	Classificado(a)
4	EDILEUZA LOPES DE OLIVEIRA CARVALHO	Desclassificado(a)
5	JORGEY DOS SANTOS NOLETO	Desclassificado(a)
6	KHELLEN ALENCAR CALIXTO	Desclassificado(a)
7	LEILA MARIA DE SOUZA JARDIM	Desclassificado(a)
8	LEONARDO NASCIMENTO REIS	Desclassificado(a)
9	MARCELA SANTA CRUZ MELO	Desclassificado(a)
10	ROGÉRIO CAMILO DA SILVA	Desclassificado(a)
11	SONIA CLAUDIA BEZERRA SALES	Desclassificado(a)
12	TAYNARA OLIVEIRA NEGRE	Desclassificado(a)

Considerando-se que o início do curso será no dia 17 próximo, convocamos todos os classificados a comparecerem na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) para uma reunião de capacitação, no dia 13 de agosto de 2015, às 14h30.

Palmas-TO, 6 de agosto de 2015.

Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**
Diretor Geral da Esmat

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

AVISO DE LEILÃO

(Republicação I)

Processo nº: 14.0.000236923-1

Modalidade: **Leilão nº 001/2015**

Tipo: **Maior Lance ou Maior Oferta por Lote**

Legislação: Lei nº 8.666/93.

Objeto: **Alienação de veículos de propriedade do Tribunal de Justiça Estado do Tocantins.**

Data: **Dia 1º de setembro de 2015, às 09:00 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no **site www.tjto.jus.br**

Palmas/TO, 07 de agosto de 2015.

Moacir Campos de Araújo
Leiloeiro TJTO. Portaria nº 2904/2015.

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000008126-1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00735

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Associação Paranaense de Cultura - APC

CNPJ: 76.659.820/0001-51

OBJETO: Empenho destinado à participação das servidoras Cynthia Valéria Conceição Aires e Silvânia Melo de Oliveira Olortegui, no evento "XIII Encontro Nacional dos Usuários da Rede Pergamum", que acontecerá no período de 21 a 24 de Setembro de 2015, na cidade de Curitiba - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 04 de Agosto de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000008444-9

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00734

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: Neves & Neves Ltda

CNPJ: 15.0.000008444-9

OBJETO: Empenho destinado à contratação de serviços de hospedagem para o corpo de jurados, Oficiais de Justiça, bem como, testemunhas de defesa e acusação, que se fizerem necessárias para realização da terceira temporada do Tribunal do Júri de Araguaína, a ser realizada nos dias 20, 24 e 26 de Agosto de 2015.

VALOR TOTAL: R\$ 3.564,00 (Três mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 04 de Agosto de 2015.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTODIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br